

Diretor interino:
GENÉSIO GUIMARÃES
Secretário:
ERNANI BAPTISTA
Gerente:
A. A. BOUDOUX JNR.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

ANO LV — N.º 89

João Pessoa — Paraíba

Farmácias de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA MINERVA, à Rua da República.

Quarta-feira, 23 de abril de 1947

APROVADO O PROJETO DE AUXILIO Á GRECIA E TURQUIA

O PLANO SERÁ REMETIDO PARA O PRONUNCIAMENTO DA CAMARA DOS REPRESENTANTES — O EXÉRCITO AMERICANO CONTINUARÁ MANTENDO UMA PODEROSA FORÇA AÉREA E DESENVOLVENDO A ENERGIA ATÔMICA

WASHINGTON, 22 — O Senado norte-americano, por 67 votos contra 23, aprovou o projeto do presidente Truman, para auxiliar financeiramente a Grécia e à Turquia.

Agora, o plano será remetido para o pronunciamento da Câmara dos Representantes.

PODEROSA FORÇA AÉREA

WASHINGTON, 22 — O general Eisenhower declarou que o exército norte-americano continuará mantendo uma poderosa força aérea e prosseguirá desenvolvendo a energia atômica, ainda que a segu-

rança dos Estados Unidos deva se basear em uma amizade genuína com o resto do mundo.

ACEITA A MEDIAÇÃO DO ITAMARATI

ASSUNÇÃO, 22 — Uruguai — O governo do general Morinigo informou,

oficialmente, que está disposta a aceitar a mediação do Itamarati desde que os insurretos se decidam a desistir das armas.

UM FILHO DE MUSSOLINI NA ARGENTINA

MONTEVIDEO, 22 — Uruguai — O diário "La Manana", ve-

terindoo à versão de que o filho de Mussolini se encontra na Argentina, declarou que o governo argentino está realizando investigações nesse sentido de acordo com os convênios internacionais existentes.

VISITARÁ O URUGUAI

RIO, 22 — Segundo notícias procedentes de Montevideu, o chanceler Raul Fernando visitará o Uruguai, brevemente. A propósito, o repórter chegou

no Itamarati, onde apurou que efetivamente S. Excia. pretende ir a capital uruguaia em visita oficial em maio próximo, revestindo-se do maior importância e oportunidade, para as relações dos dois países, esta viagem.

CHEGOU A PARIS

PARIS, 22 — O sr. Henry Wallace chegou ao aeroporto de Le Bourget, às 13.44 horas.

O Momento Político Nacional

REUNIRAM-SE, ONTEM, AS BANCADAS DA UDN DA CAMARA E DO SENADO — ESTREITA COLABORAÇÃO ENTRE TODOS OS REPRESENTANTES — PROCLAMADO O GOVERNADOR DO PIAUÍ — CONFERENCIOU COM O MINISTRO DA GUERRA O

GENERAL GOIS MONTEIRO

Gabriel Passos, Rafael Cincararé e Paulo Sarazate.

ESTREITA COLABORAÇÃO

RIO, 22 — Na reunião da UDN o deputado Prado Kelly referiu-se à necessidade de estreitar mais a colaboração entre os representantes da UDN no Senado e na Câmara. Depois informou o sr. Odilon Braga que dentro desse espirito propunha a eleição de uma comissão especial para rever as leis elaboradas durante o Estado Novo autoritário à Constituição de 1946. A comissão deve compôr-se de juristas e necessita para bom êxito de seus esforços entregar-se ao trabalho de concretização.

PROCLAMADO O GOVERNADOR DO PIAUÍ

TEREZINA, 22 — O Tribunal Regional Eleitoral proclamou Governador do Estado, sr. José da Rocha Faria; senadores Joaquim Pires Ferreira, udenista, e seu suplente sr. Otacílio Lage; Cois Eulálio suplente de senador já eleito em dois de dezembro e o sr. Antônio Castelo Branco Clark. Foram também proclamados os deputados estaduais.

RECEBIDOS

RIO, 22 — Foram recebi-

dos pelo presidente Eurico Dutra, hoje, no Palácio do Catete, os srs. Nereu Ramos, Geórgio Avelino, Cirilo Júnior e João Alberto.

AVISTAR-SE-A COM O PRESIDENTE DUTRA

RIO, 22 — O general Gois Monteiro vai avistar-se com o presidente Eurico Dutra, já tendo conferenciado, hoje, com o Ministro da Guerra.

Após os encontros que hoje iniciou, o general Gois Monteiro resolverá se tomará ou não posse no Senado como representante de Alagoas.

CONFERENCIOU COM O MINISTRO DA GUERRA

RIO, 22 — Conferenciou, hoje com o Ministro da Guerra o general Floriano Lima Brayner, comandante do Desacatamento Militar de Natal

LONGA CONFERÊNCIA

RIO, 22 — O general Gois Monteiro, hoje, pela manhã, esteve no Ministério da Guerra, mantendo longa conferência

com o seu dever cívico.

com o general Canrobert do Costa.

REASSUMIU O SEU LUGAR NA CAMARA

RIO, 22 — O deputado Noval Junior, recentemente chegado de São Paulo, ao sair hoje do Palácio do Catete, onde esteve, em visita ao Chefe do Governo, disse à reportagem: "Reassumi hoje o meu lugar na Câmara, e, sobre a política de São Paulo, as notícias são as mesmas da imprensa".

TODAS AS GARANTIAS NAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

SALVADOR, 22 — O governador Otávio Mangabeira, por intermédio das Secretarias do Interior e de Segurança, mandou, mediante telegramas circulares, revestir de todas as garantias as eleições suplementares que se realizarão no interior baiano.

O sr. Mangabeira fez questão de que o eleitorado cumprisse consciente e livremente o seu dever cívico.

CONFERENCIOU COM O MINISTRO DA GUERRA

RIO, 22 — Conferenciou, hoje com o Ministro da Guerra o general Floriano Lima Brayner, comandante do Desacatamento Militar de Natal

CONFERENCIOU COM O MINISTRO DA GUERRA

RIO, 22 — Conferenciou, hoje com o Ministro da Guerra o general Floriano Lima Brayner, comandante do Desacatamento Militar de Natal

LONGA CONFERÊNCIA

RIO, 22 — O general Gois Monteiro, hoje, pela manhã, esteve no Ministério da Guerra, mantendo longa conferência

com o seu dever cívico.

Apresentação da Bandeira Nacional aos novos conscritos do 15.º R.I.

A solenidade de ante-ontem nesta capital

referiu-se ao significado daquela solenidade, tendo produzido expressivo discurso.

Do palanque armado à avenida Getúlio Vargas, o governador Oswaldo Trigueiro, acompanhado dos auxiliares imediatos do Governo, assistiu à referida cerimônia, juntamente com as demais autoridades civis e militares.

Ao ato compareceram várias autoridades federais, estaduais e municipais, assim como grande massa popular.

Por essa ocasião, falou o cel. Telmo Borba, comandante da Guarda Federal deste Estado, que se

AUMENTO DE SALÁRIO PARA TODOS OS TRABALHADORES ALFABETIZADOS

Projeto de Lei a ser discutido na Câmara

RIO, 22 — A Câmara deverá discutir, brevemente, o projeto de lei apresentado pelo sr. Rui Santos, que determina um aumento de 20 por cento nos salários de todos os trabalhadores alfabetizados que percebem menos de 20 cruzeiros diárias.

Ouvindo a propósito, o sr. Rafael Xavier, diretor do Serviço de Economia Rural, disse à reportagem: "Considero excelente em linhas gerais. Representa ele um estímulo direto à alfabetização e em geral merece, portanto, os mais calorosos aplausos".

O encontro entre Dutra e Peron

ENCAMINHADOS PARA A LAVOURA NUMEROSOS RETIRANTES

Belo Horizonte, 22 — Tiveram inicio em Uruguaiana e Quaraí as preparações para a próxima visita do Presidente da República, Júlio César, no sentido de encaminhar para a lavoura e para a indústria de Minas os retirantes que se aglomeravam nas estações, numa exibição permanente de miséria e sofrimento.

A sessão de ontem do Tribunal Superior Eleitoral

Julgados três recursos de Pernambuco.

RIO, 22 — Na sessão de ontem, o Tribunal Superior Eleitoral julgou três recursos referentes ao ultimo pleito de Pernambuco. O primeiro da coligação, contra a decisão do Tribunal Regional que mandara apurar as eleições realizadas numa das secções de Bom Jardim, tendo o julgamento sido adiado por ter o desembargador Rocha Lagoa pedido vista. O segundo do PSD, contra a decisão do TRE que manda arular as eleições realizadas numa das secções do Japuí. O Tribunal conheceu o recurso, nego provimento. O terceiro do PSD contra a decisão do TRE que manda apurar uma urna da 16.ª seção de Recife. Foi negado provimento.

DESCOBERTA DE UM TUMULO PRÉ-HISTÓRICO

BERLIM, 22 — Um tumulo pré-histórico foi descoberto por Tangermunde, na zona de ocupação soviética. Nesse túmulo foi encontrado um esqueleto bem conservado e que, segundo estimativas arqueológicas, tem mais de 4.500 anos.

NEGADO PROVIMENTO

RIO, 22 — O Tribunal Superior Eleitoral negou provimento a um recurso interpõ-

Serão tabelados os calçados e produtos farmacêuticos

Reunir-se-á quinta-feira a C. C. P.

RIO, 22 — A Comissão Central de Preços reunir-se-á quinta-feira, sob a presidência do coronel Mario Góes da Silva para tratar do tabelamento dos calçados e dos produtos farmacêuticos.

REBAIXADO O PREÇO DO QUILO DE PÃO

NATAL, 22 — A Comissão Estadual de Preços do Rio Grande do Norte resolveu determinar o rebaixamento do preço do quilo de pão. A referida Comissão verificou que noventa quilos de farinha, transformados em pão, retiradas todas as despesas, deixam um lucro de dois cruzeiros e quarenta centavos por quilo!

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Pfundada em 1895 — DIREÇÃO — Diretor: Sénio Guimarães. Secretário: Ernani Batista. GERÊNCIA — Gerente: A. A. Boudoux Jnor. — Chefe de Serviço: Severino M. de Melo

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente da A UNIÃO. Telefone da Redação e Gerência: 1211. Assinaturas — Anual: Cr\$ 80,00 — Semestral: Cr\$ 45,00. Número Avulso: Cr\$ 05,00. Cobrador autorizado em todo o interior e Campina Grande: Pedro Henrique de Araújo.

A UNIÃO só publica colaborações solicitadas pela direção, não devolvendo os originais dos trabalhos divulgados ou não. As matérias de texto, que apresentam no final três asteriscos (***), não são de responsabilidade da redação.

REGISTRO

FEZ ANOS ONTEM:

FALECIMENTO:

A senhora Tenorina de Oliveira Reis, esposa do sr. Antônio Soares dos Reis, funcionária público nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

O jovem Artur Dionísio da Silva, filho do sr. João Dionísio da Silva.

As crianças: — Norma, filha do sr. Adolfo Chacon, comerciante nesta praça; Marli, filha do sr. Pedro Muniz de Brito, residente em Antenor Navarro; João Alberto, filho do sr. João Nunes Travassos, tablado nesta capital; Dirce Rocha, filha do sr. Aurelio Rocha, já falecido; Sheila, filha do sr. Antônio Ponce Leon, funcionário de repartição dos Serviços Elétricos.

A senhorita Dalva Chacon, filha do sr. Adolfo Chacon, residente nesta cidade.

As senhoras: — Niniála de Senna Santos, viúva do sr. José Santos; e Luiza Victor da Silva, esposa do sr. José Dionísio da Silva, funcionário da "Imprensa Oficial".

Os senhores: — Francisco Moreira Sales, residente nesta capital; Edmundo Guedes Pereira, proprietário do Engenho Guaritá, no município de Mangueape; e Joaquim Jorge Monteiro, funcionário público estadual.

NOIVADO:

Contrataram casamento no Recife, o sr. José de Albuquerque, que Mélo, inspetor da Companhia Internacional de Capital, e a sra. Laura Porpino da Silva, filha do sr. Francisco Porpino da Silva, comerciante naquela cidade.

NASCIMENTO:

Nasceu no dia 21 de corrente, neste capital, o menino Douglas, filho do sr. José Ferreira Nunes, funcionário da "Imprensa Oficial" e da sua esposa, sra. Maria José Nunes.

VIJANTES:

Deputado Argemiro de Figueiredo: — Passageiro do "Pedro I", viaja hoje para o Rio de Janeiro, o deputado Argemiro de Figueiredo, representante da Paraíba à Câmara Federal.

O ilustre parlamentar vai participar dos trabalhos da presente legislatura naquela casa de Congresso.

— Deputado João Ribeiro: — Segue hoje para a Metrópole do País o dr. João Uriel Ribeiro, deputado federal por este Estado.

O digno conterraneo viaja a bordo do "Pedro I".

— Deputado Renato Ribeiro: — Para o Rio segue, hoje, a bordo do "Pedro I" o dr. Renato Ribeiro, membro da Assembleia Legislativa do Estado.

A demora do ilustre deputado no Capital do País será de poucos meses, devendo em breve regressar ao centro de suas atividades.

ESPORTES

FELIPÉIA 7 RIO TINTO 2

Realizou-se, domingo passado, o esperado encontro entre as representações do Felipéia e Rio Tinto, ambos bem preparados.

O prelio decorreu num ambiente de inteira cordialidade esportiva, sendo homenageado o sr. dr. José Mario Porto, Secretário do Interior e Segurança Pública.

A equipe vencedora foi oferecida pelo sr. Adalberto Florentino de Castro à Taça Carlos Neves do

"Franca". Ao terminar o embate o marcador acusava 7 tentos do Felipéia e 2 do Rio Tinto, sendo aqueles conquistados por Odilon 2, Berto 1, Nequinho 2 e Gama 2.

Um preliminar que foi entre os reservas do Felipéia e Rio Tinto, finalizou-se com um honroso empate de 2x2.

Dirigiu a partida principal o sr. Aluísio Lira e o preliminar o sr. Helio Santos.

O "FLUMINENSE" JOGARÁ DOMINGO EM SÃO PAULO

RIO, 22 — O Fluminense deverá jogar domingo em São Paulo contra o Corinthians.

CEDIDO AO "FLUMINENSE"

RIO, 22 — Segundo fomos informados o médio Beraschoneco do Vasco, foi cedido ao Fluminense. O

passe foi adquirido por mil cruzados

CHEGARAM AO RIO

RIO, 22 — Chegaram ao Rio os jogadores Darcí, arqueiro, e Goldemir, atacante, que atuavam no Rio Grandense, da cidade de Rio Grande, os quais treinam no "Fluminense".

ASSOCIAÇÕES

Da Associação dos Contadores e Guarda-Livros da Paraíba recebemos comunicação de ter sido eleita e empossada, no dia 1.º de Abril a sua nova diretoria, que ficou assim constituída:

Presidente — José Alves da Silva; Vice-dito — João Teixeira de Carvalho; 1.º Secretário — Fernando Barbosa; 2.º Secretário — Eraldo Soares da Rocha; Orador — Ulisses Marques de Oliveira; Tesoureiro — Cícero de Oliveira Gonçalves (reeleito); e Vice-dito — Fernando Solano.

CONSELHO FISCAL: — José Gadêla de Melo, José Maria de Oliveira Pessoa e Artur Paiva.

SUPLENTES: — Miguel Bastos Lima, José Soares Natal e Pedro Marinho Falcão.

CINEMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Soirée às 19,30 horas — O ASILO SINISTRO.

REX — SENHOR RECRUTA — Soirée às 19,30 horas.

SÃO PEDRO — Soirée — RUMO AO OESTE — 6.ª série de O MORCEGO e AMANHECER NA FRONTEIRA.

GLORIA — ALMIRANTE DE AMANHA e mais a 3.ª série de O CAPITÃO MEIA NOITE.

CIRCO NERINO — A administração do Circo Nerino resolveu prorrogar a sua temporada nesta cidade.

APORTARÃO NA GUANABARA DUAS DRAGAS ARGENTINAS

—

RIO, 22 — Amanhã, aponta no Guanabara, duas grandes dragas da 2.306 e 2.296 toneladas recentemente adquiridas pela Argentina na Inglaterra. Ambas com navegação própria, vêm sob o comando do capitão de Fragata Frederico Vadillo.

PRESO O CHEFE DAS JUVENTUDES HITLERISTAS

BERLIM, 22 — O diretor do Ministério do Exterior, sr. Keudel e chefe pessoal da administração governamental foi preso, hoje, Pesa sobre Keudel suspeita de ser o antigo chefe das juventudes hitleristas e fanático nazista.

Condenados á força quatro jornalistas

PRAGA, 22 — O Tribunal Popular condenou á força quatro jornalistas traidores, líderes do grupo dos "ativistas", durante a ocupação. Os condenados são Vladimir Kreycheal, Jaroslav Krewen, Karel Wener e Emanuel Vojtavel. Este último foi julgado á revelia e Wener foi executado hoje mesmo.

Perdidos e Achados

Gratificase generosamente quem encontrou e queira entregar ao seu legítimo dono, à rua Duarte do Silveira, n.º 994, um relógio de pulso marca "Acorda", perdido entre a rua Aragão e Mêlo e o cinema Metrópole (Torre).

A UNIÃO

AVISO AOS ASSINANTES, ESCRIVÃES E PREFEITOS

A Gerência da A UNIÃO avisa a todos os seus assinantes, escrivães e Prefeitos, em geral, que seguirá esta semana para o interior do Estado, o sr. Pedro Henriques de Araújo, ÚNICO COBRADOR autorizado desta folha, no interior, a fim de receber as contas em atraso, referentes a publicações e assinaturas, ficando sem efeito qualquer pagamento efetuado a outros a partir de 13.4.47.

CONSTITUINTES ESTADUAIS DE 1947

José RAMALHO

SEVERINO ISMAEL DE OLIVEIRA — Nasceu em Serrinha, município de Caiçara, em 13 de Agosto de 1899, filho de Pedro Ismael de Oliveira e Dona Ana Carneiro de Oliveira. Fez estudos primários nas escolas públicas locais, passando posteriormente a exercer atividades no comércio. Iniciou sua vida política em 1915, ao lado do "velho" Epitácio do Silveira Pessoa. Na reação Republicana de 1922, esteve com Niló Peçanha e na campanha presidencial de 1929, formou com destaque na Aliança Liberal, com o presidente João Pessoa.

No revolução de 1930, entregou seus afazeres comerciais aos pais e incorporou-se como soldado raso na coluna do tenente Capitulino, invadindo o Rio Grande do Norte, indo até a capital. No governo Gratiolano de Britto, foi nomeado tabelião público de Caiçara, em 8 de Junho de 1934. Deflagrou o movimento comunista de 1935, o deputado Ismael alistou-se e entrou novamente nas armas, marchando contra os vermelhos, na coluna vanguarda dirigida pelos capitães Manoel Benício e Cristiano. Nomeado prefeito de seu município em 3 de Março de 1945, esteve no cargo até 29 de Outubro do mesmo ano, voltando a reassumir em 28 de Fevereiro de 1946, exonerando-se em 16 de Novembro, para disputar as eleições estaduais. Homem de elevado espírito público, Severino Ismael é frente da terra natal, preocupou-se em dotar-lhe de boas vias de comunicação, melhorando as instalações para a instrução pública e saúde popular. Embora ocupasse a Prefeitura em exiguo espaço de tempo, pôde entretanto apresentar na administração melhoramentos apreciáveis como a construção do posto de higiene; a ponte sobre o rio do Lui, o cemitério e a cadeia de Sertãozinho; os serviços de terraplenagem em vila de Belém; a criação de 13 escolas públicas em cooperação com o Estado e 2 noturnas, mantidas pelo município. Ligou com boas estradas de rodagem todas as vilas e povoados, a sede; reformou a estrada interestadual para Nova Cruz (R. G. do Norte) e a ligação rodoviária com o município de Mamanguape. Elemento de destaque na política do Estado, o deputado Ismael constitui um dos fortes colegiões eleitorais do PSD, no interior paraibano. Em Caiçara, nos pleitos de 45 e 47, apresentou ás urnas 1.711

votantes contra 422, na primeira eleição e 1.922 eletores contra 317, na última. Foi eleito deputado estadual com 1.854 votos preferenciais, obtidos unicamente no município. Casado em primeiros núpcios com D. Ana Ismael de Oliveira e em segundas com d. Djairina Queiroz Ismael de Oliveira. Do primeiro matrimônio tem um filho — o dr. Waldredo Ismael de Oliveira, recentemente premiado com uma bolsa de estudos na Argentina, obtida em concurso de psiquiatria a que se submeteu no Rio de Janeiro. Do enlace com D. Ana Ismael, tem duas filhas — Ana Maria e Marta Maria. O deputado Ismael ainda é grande agricultor e entusiasta pelo desenvolvimento econômico de Caiçara, onde fundou e foi o primeiro presidente da Caixa Rural.

Telegramas retidos

Há na Repartição dos Correios e Telégrafos telegramas retidos para as seguintes pessoas:

Zacarias Batista do Rêgo — Pitimbu; Pb.; Aurora, Praça 1817 n.º 73; Maria Angela, Almirante Barroso; Guiomar Peixoto, rua República, 653; José Cordeiro; d. Dondon Bezerra, Cavalcanti, Praça do Derby 165; Externato Aruá Camara, Zefinha Peixoto; Irmã; Severina Sales, Av. Vasco da Gama, 284; dr. Omar Mendonça, Trincheiras 814; Dorinha, Ca. mil. Holanda 651; d. Luiza Vieira, rua Irene Joffili 220; Severino Joaquim Lira 701; Heráclio Figueira, Praça João Pessoa 51; Fernando Macêdo, Sua Jardim 744; Deoclecio Maul; Bernadete Costa Praça João Pessoa 27; Pantanal; Maril, Maciel Pinheiro 590; Terezinha de Sousa, Maciel Pinto, 353; Wellington Valle, Serviço Fruticulista; — Hilda Ferreira, Benjamin Constante, 184; — Jacob; — Maria das Neves, João Suassuna 60; — Fernandes.

Procure manter seu filtro em boas condições de funcionamento, lavando a vela uma vez por semana pelo menos. — SNES.

Ordem dos Advogados do Brasil SEÇÃO DESTE ESTADO

Editorial n.º 33

Fazendo público, para os efeitos do art. 16 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, que pediu inscrição no quadro dos solicitadores o advogado Clovis Moreno Condim, residente nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados, em 18 de abril de 1947. (Ass.) Hélio de Araújo Soárez — 1.º Secretário.

P.S. Secretário — Ivoone Lins. 22147 — 8378 — Cr\$ 10,00.

PRESTOU JURAMENTO O REI PAULO DA GRECIA

"DEVEMOS TRANSFORMAR, ANTES DE LEI E ORDEM" — AFIRMA AQUELE SOBERANO — INADMISSIVEL A INTEGRACAO DE COMUNISTAS NA C. G. T.

ATENAS, 22 — O rei Paulo que, na tarde de ontem, repetiu o juramento de obediência à Constituição, perante o Parlamento, pronunciou brevemente discurso ao povo grego. "Devemos, frizou o soberano, transformar, antes de tudo, nossa pátria num reino de lei e ordem, afim de que a liberdade não seja privilégio de alguns ou dos fortes apenas. Estou decidido a devotar-me por essa tarefa".

Referindo-se à luta civil, acrescentou: "Lamento de todo coração esse derramamento de sangue, sem justificativa, e desejo do fundo da alma que muito brevemente estejam todos integrados na verdadeira família grega".

INADMISSIVEL

ATENAS, 22 — Um comunicado oficial do Ministério Geral do Trabalho da Grécia declara que considera inadmissível a integração de comunistas na C. G. T. grega que sempre foi reformista, enquanto que os comunistas aspiram à exploração dos trabalhadores em proveito dos inimigos da nação.

NADA AINDA

MOSCOW, 22 — Os Ministros do Exterior dos Quatro Grandes não puderam anunciar, ainda hoje, quaisquer entendimentos sobre o Tratado de Paz austriaco. Todavia, não revelaram terem perdido suas esperanças.

REGEITOU
LONDRES, 22 — O escritor

tor e jornalista soviético Elwa realizou uma irradiação da emissora de Moscou, em que reagiu em termos veementes as umilíssimas desculpas do jornalista americano David Laurence, por ter ofendido a Russia em suas divulgações.

SITUACAO DE
TRIESTE

MOSCOW, 22 — Informam,

77º ANIVERSARIO DE
LENINE

MOSCOW, 22 — Por ocasião

ESPANCAMENTO DE FOTOGRAFOS E REDATORES

NOTA DISTRIBUIDA PELO CHEFE DE POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

RIO, 22 — O Chefe de Policia distribuiu uma nota à imprensa comunicando que mandou chamar ao seu Gabinete o comandante da Policia Especial do Rio de Janeiro afim de prestar esclarecimentos sobre o espancamento de fotógrafos da imprensa e redatores praticados pelos seus comandados, domingo último, durante a disputa do "Circuito da Gavea".

Conforme adiantamos, o fotógrafo da Meridional, Angelo Regato foi espancado por vários elementos da Policia Especial quando no exercício de sua profissão. Diz ainda a nota do Chefe de Policia que será aberto inquérito para apuração das responsabilidades.

ABOMINAVEL ATITUDE

RIO, 22 — O Gal. Lima Camara, chefe de Policia manifestando seu desagrado pelos graves acontecimentos verificados por ocasião no "Círculo da Gavea", quando elementos da Policia Especial agrediram violentamente os fotógrafos dos jornais cariocas, disse: "Convoquei o comandante daquela corporação e ordenei-lhe energicas providências contra os elementos que deshonraram a fara da Policia Especial, atitude que classifico de abominável, justamente contra rapazes da imprensa. Desautorizo toda e qualquer violencia e estou certo de que nosso governo deixa população acata as ordens das autoridades sem precisar de tais excessos".

A Assembleia Legislativa do Estado, como é do conhecimento público, em sua Resolução n.º 3, de 14.4.47, autorizou o Governador a abrir os créditos indispensáveis à regularização das despesas públicas e a praticar os ônibus necessários à marcha normal da administração, os quais serão posteriormente submetidos à aprovação da mesma Assembleia.

Em virtude de não funcionar o Conselho Administrativo, porque não foram provados dois de seus lugares vagos pelo Presidente da República, continuaria o Estado, durante alguns meses, privado de poder legislativo, si não fôr a iniciativa da Assembleia.

A Resolução em apreço vem sofrendo a mais descabida e imprócedente impugnação da parte de críticos apresentados. Isso demonstra a facilidade com que, em nosso país, assuntos de tamanha complexidade, dignos de cuidados investigação, são ventilados por leigos e especialistas imprevistos.

O sr. Amaral Peixoto, por exemplo, em entrevista a um jornal do Rio de Janeiro, classifica o fato como inédito na vida do país. Longe, porém, de constituir exceção, a solução adotada pela Assembleia inspirou-se na tradição constitucional brasileira.

No plano nacional, situação semelhante ocorreu na Constituinte de 1934 e se repetiu após a eleição do Presidente Dutra, que ficou munido de poder legislativo até a promulgação da Constituição da República. Na Paraíba, a Assembleia Legislativa de 1935 aprovou resolução da mesma natureza, permitindo o Governador eleito legislar em caráter ordinário. O que se reveste, pois, de ineditismo, no Brasil, é o aparecimento do sr. Amaral Peixoto como jurista. Ao invés de constituir inovação, a atual Resolução é bem uma reprodução da de 1935.

ASPECTO CONSTITUCIONAL

Não há maior desacerto do que afirmar-se que a Assembleia do Estado violou preceito da Constituição Federal, porque nem esta nem o Ato das disposições transitórias fazem qualquer referência aos Conselhos Administrativos.

As divergências de opinião sobre o assunto e as variações com que tem sido ele tratado pelo Governo Federal revelam, sem maior análise, que a matéria é de grande dificuldade de ordem teórica, abrindo campo a mais ampla controvérsia.

Argumenta-se que o art. 12 das disposições transitórias dispõe que "os Estados e Municípios, enquanto não promulgadas as Constituições estaduais, serão administrados de conformidade com a legislação vigente." Com a instalação da Assembleia Legislativa e a posse do Governador eleito reconquistou, porém, o Estado a sua autonomia, investindo-se de todos os poderes que lhe são atribuídos.

As divergências de opinião sobre o assunto e as variações com que tem sido ele tratado pelo Governo Federal revelam, sem maior análise, que a matéria é de grande dificuldade de ordem teórica, abrindo campo a mais ampla controvérsia.

Argumenta-se que o art. 12 das disposições transitórias dispõe que "os Estados e Municípios, enquanto não promulgadas as Constituições estaduais, serão administrados de conformidade com a legislação vigente." Com a instalação da Assembleia Legislativa e a posse do Governador eleito reconquistou, porém, o Estado a sua autonomia, investindo-se de todos os poderes que lhe são atribuídos.

Homenagem a Tiradentes promovida pelo Centro Mineiro

RIO, 22 — Promovida pelo Centro Mineiro, em colaboração com a Secretaria Geral de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, realizou-se, ontem, pela manhã, uma solenidade em homenagem ao alferes José quim José da Silva Xavier, o mortal Tiradentes e martir da Independência do Brasil. Estiveram presentes o Secretário Geral de Educação e Cultura, o Centro Mineiro, Escola Tiradentes e um grupo de alunos daquela escola. Foi cantado, no inicio do cerimônia, o hino da Independência pelos alunos da Escola Inconfidência Mineira.

INAUGURAÇÃO DE UMA TELA A ÓLEO

RIO, 22 — Pela manhã, dia 22 de abril, foi inaugurada a tela a óleo "Tiradentes", pintada por Francisco Gómez, que retrata o herói brasileiro, vário corpos e cordeiros de flores naturais, oferecidas pelo Centro promotor da solenidade.

VITOR EMANUEL NÃO PUBLICARÁ AS SUAS MEMORIAS

ALEXANDRIA, 22 — O rei Vitor Emanuel III da Itália não publicará as suas memórias, embora isso tenha sido repetidamente anunciado.

Uma personalidade "entou-

Evacuada a zona portuária de Texas Suicidou-se o general Jan Klecanda City

PRAGA, 22 — O general reformado Jan Klecanda suicidou-se, hoje, atirando-se, às primeiras horas de hoje, do vigésimo primeiro andar do edifício em que residia. Klecanda foi adido-militar em Roma, antes da guerra. Recentemente o Tribunal Popular o acusava de colaboracionismo.

Constituições Estaduais. Esse entendimento, porém, não foi adotado por nenhum tribunal do país.

c) O Governador teria um substituto eventual por nomeação, o que também é inadmissível.

d) Haveria recurso dos ônus do Governador para o Presidente da República.

ELEMENTO HISTÓRICO

A Constituição não manteve, implicita nem explicitamente, os Conselhos Administrativos.

No comitê Constitucional da Assembleia Constituinte de 1946, foi apresentado pelo senador Aluísio de Carvalho u.º emenda, mantendo, nos Estados, os Conselhos Administrativos, sendo essa emenda rejeitada (Diário da Assembleia de 7 de setembro de 1946).

No discussão, o senador Nereu Ramos referiu-se, apenas, à necessidade do controle para os atos dos Interventores, depois de promulgada a Constituição Federal. Vejamos o pronunciamento do senador Nereu Ramos:

"Senhor Presidente, promulgada a Constituição da República surge nos Estados situação que deve ser encarada pela Assembleia. Se não houver disposição expressa, conferindo aos Interventores faculdades legislativas, não sei como poderão os Estados ser administrados". (O Senador Nereu fala apenas em Interventores)

Alegar-se-á finalmente que ainda segundo o art. 12 questionado as Assembleias terão inicialmente função constituinte. Esse dispositivo, porém, não proíbe que as Assembleias tomem concorrentemente a iniciativa de legislar em caráter ordinário. Sem referência à função constituinte persistiria a dúvida sobre si as Assembleias tinham essa atribuição, porque a regra geral é a função ordinária. Não seria absurdo, na falta de referência expressa, discutir-se até a hipótese de constituição autoguarda, como estava estabelecido em direito imediatamente anterior. E o poder constituinte depende, sempre, de áto anterior que o convoque.

EM RESUMO:

1º A Assembleia do Estado, autorizando o Governador a abrir créditos para regularização das despesas públicas e a praticar ônus necessários à marcha da administração, não viola a Constituição Federal.

2º Nem a Constituição nem o Ato das Disposições Transitórias mantêm expressamente os Conselhos Administrativos.

3º — O art. 12 daquelas disposições tem aplicação nos Estados ainda sob intervenção Federal, porque aquele dispositivo não pode suprimir a autonomia dos Estados, assegurada pela Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa, — Quarta-feira, 23 de abril de 1947

GOVÉRNO DO ESTADO

ATOS DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente do dia 27 de março:

O Governador assinou o seguinte ato:

Aposentando, de acordo com o art. 187, item II do decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 191, item I da Constituição Federal, Miguel Olímpio de Queiroz no cargo da classe F, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento da Fazenda.

Expediente do dia 11 de abril:

O Governador assinou os seguintes atos:

Aposentando, de acordo com o item II do art. 187, combinado com o item I do art. 189, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941 e Manuel dos Anjos Pereira, extramunerário dirigista, beneficiado pelo art. 122 da lei n.º 127, com exercício no Departamento da Publicidade;

concedendo exoneração, de acordo com o § 1.º, alínea a do art. 92, do decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941, a Francisco Lins de Albuquerque, do cargo de Oficial de Justiça, padrinho A, do Quadro Único do Estado, lotado na comarca de Cuité, de 1.ª entrância;

(*) nomeando José Fernandes da Silva para reger classe de ensino de adultos do município de Serraria, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

(*) nomeando José Fernandes da Silva para reger classe de ensino de adultos do município de Serraria, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

nomeando Manuel Ribeiro Neto, Antônio Clementino de Oliveira, Antônio de Souza Gamberá, Darimli Parente, Pedro Sábinho da Silva, Terezinha de Alencar Souza, Maria Lúcia Diniz, Maria Alexandria Lacerda, Carmésia Bragallino Campos, Leoniza Brásilino Leite, Homero Lopes Loureiro e Gerardo Calvalcanti, para peregerem as classes de ensino de adultos do município de Piancó, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

nomeando Maria Alice Costa, Maria Alice, Sinais Araújo Silva, Terezinha Veloso Guedes, Oscar Caxias de Lima, Severino de Oliveira, Maria do Carmo Silva, Telma Elisa da Costa, Maria José de Oliveira, Neném Vieira da Rocha, Maria do Carmo M. Moreira Lima e Antonia Viegas da Silva,

para regerem as classes de ensino de adultos do município de Pilar, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

nomeando Maria Alice Costa, Maria Alice, Sinais Araújo Silva, Terezinha Veloso Guedes, Oscar Caxias de Lima, Severino de Oliveira, Maria do Carmo Silva, Telma Elisa da Costa, Maria José de Oliveira, Neném Vieira da Rocha, Maria do Carmo M. Moreira Lima e Antonia Viegas da Silva,

para regerem as classes de ensino de adultos do município de Pilar, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

nomeando Maria Alice Costa, Maria Alice, Sinais Araújo Silva, Terezinha Veloso Guedes, Oscar Caxias de Lima, Severino de Oliveira, Maria do Carmo Silva, Telma Elisa da Costa, Maria José de Oliveira, Neném Vieira da Rocha, Maria do Carmo M. Moreira Lima e Antonia Viegas da Silva,

para regerem as classes de ensino de adultos do município de Pilar, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

nomeando Maria Alice Costa, Maria Alice, Sinais Araújo Silva, Terezinha Veloso Guedes, Oscar Caxias de Lima, Severino de Oliveira, Maria do Carmo Silva, Telma Elisa da Costa, Maria José de Oliveira, Neném Vieira da Rocha, Maria do Carmo M. Moreira Lima e Antonia Viegas da Silva,

para regerem as classes de ensino de adultos do município de Pilar, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

nomeando Rita Lopes para reger classe de ensino de adultos do município de Areia, no período de 15 de abril a 15 de dezembro do corrente ano;

(*) nomeando José Fernandes da Silva para reger classe de ensino de adultos do município de Serraria, combinado com o art. 191, item I da Constituição Federal.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 624-47 —

D. S. P. — Miguel Olímpio de Queiroz, agente fiscal classe F, do Quadro Único do Estado, requerendo aposentadoria, combinado com o art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

Isto posto, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo acompanhado do expediente objetivando o assunto.

D. S. P. em 20 de março de 1947.

Durwal Albuquerque, Diretor da Divisão de Pesos.

Aprovo. Em 27.3.47 (ass.) Oswaldo Trigueiro.

Expediente do dia 11 de abril:

Processo nº 1076-47 —

D. S. P. — Francisco Lins de Queiroz, Oficial de Justiça, padrinho A, lotado na comarca de Cuité, de 1.ª entrância.

O processo está devolvidamente instruído, encorajando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários, combinado com o art. 191, item I da Constituição Federal.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 624-47 —

D. S. P. — Miguel Olímpio de Queiroz, agente fiscal classe F, do Quadro Único do Estado, requerendo aposentadoria, combinado com o art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

O processo está devolvidamente instruído, encorajando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários, combinado com o art. 191, item I da Constituição Federal.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 624-47 —

D. S. P. — Miguel Olímpio de Queiroz, agente fiscal classe F, do Quadro Único do Estado, requerendo aposentadoria, combinado com o art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

O processo está devolvidamente instruído, encorajando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 624-47 —

D. S. P. — Miguel Olímpio de Queiroz, agente fiscal classe F, do Quadro Único do Estado, requerendo aposentadoria, combinado com o art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

O processo está devolvidamente instruído, encorajando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 624-47 —

D. S. P. — Miguel Olímpio de Queiroz, agente fiscal classe F, do Quadro Único do Estado, requerendo aposentadoria, combinado com o art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

O processo está devolvidamente instruído, encorajando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 624-47 —

D. S. P. — Miguel Olímpio de Queiroz, agente fiscal classe F, do Quadro Único do Estado, requerendo aposentadoria, combinado com o art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

O processo está devolvidamente instruído, encorajando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 624-47 —

D. S. P. — Miguel Olímpio de Queiroz, agente fiscal classe F, do Quadro Único do Estado, requerendo aposentadoria, combinado com o art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

O processo está devolvidamente instruído, encorajando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, o D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 624-47 —

D. S. P. — Miguel Olímpio de Queiroz, agente fiscal classe F, do Quadro Único do Estado, requerendo aposentadoria, combinado com o art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

O processo está devolvidamente instruído, encorajando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

ração do Senhor Governador do Estado o processo, opinando ao atendimento da aposentadoria solicitada, na forma consubstancializada no anexo projeto de decreto.

D. S. P., em 26 de março de 1947.

Antônio Bôto de Meneses, Diretor Geral.

Aprovo. Em 27.3.47 (ass.) Oswaldo Trigueiro.

Durwal Albuquerque, Diretor da Divisão de Pesos.

Expediente do dia 11 de abril:

Processo nº 1076-47 —

D. S. P. — Francisco Lins de Queiroz, Oficial de Justiça, padrinho A, lotado na comarca de Cuité, de 1.ª entrância.

O D. S. P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo nº 1076-47 —

D. S. P., em 11 de abril de 1947.

Durwal Albuquerque, respondendo pelo Diretor Geral.

Aprovo. Em 11.4.47 (ass.) Oswaldo Trigueiro.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Expediente do dia 22:

O Secretário do Interior assinou, em data de ontem, as seguintes portarias:

Nomeando o 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, José Joca da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Carajá, município de Monteiro;

nomeando o 2.º sargento da Polícia Militar do Estado, Miguel Moreno para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Maguiri, município de Monteiro;

nomeando o 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, João Felis de Carvalho para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Sumé, município de Monteiro;

nomeando o cabo da Polícia Militar do Estado, Otaviano Malqueiros da Nazaré para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Pitimbu;

nomeando o 2.º sargento da Polícia Militar, Manoel Gouveia Filho para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de Caucaia;

Nomeando Nilo Luís para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia do município de Caucaia;

designando, de acordo com o art. 3.º, do decreto nº 362, de 14.4.13, Luiz Filgueiras Abrantes, ocupante do cargo de auxiliar de Escritório, do Quadro Único do Estado, lotado no Gabinete desta Secretaria, para responder pelo expediente da Seção de Contabilidade nas faltas e impecuniosidades eventuais do respectivo Chefe;

designando José de Almeida Coutinho, ocupante do cargo de classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento da Fazenda;

Designando Manuel Eufrasio de Souza, agente fiscal classe E, para exercer a função gratificada de Escritário de Coletoria Esta-

cial de 3.ª classe, com exercício na Teixeira.

Expediente do dia 22:

O Governor assinou o seguinte ato:

Designando Manuel Eufrasio de Souza, agente fiscal classe E, para exercer a função gratificada de Escritário de Coletoria Esta-

cial de 3.ª classe, com exercício na Teixeira.

O processo está devolvi-

cido de Monteiro; nomeando Ildefonso Antônio da Silva para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Amparo, município de Monteiro;

nomeando Genésio Lisboa para exercer o cargo de 3.º suplente de delegado de Polícia do município de Antônio Navarro;

nomemando Francisco Jordão Neto para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia do distrito de Caraiá, município de São João do Cariri;

transformando em efeito o ato de 18 do corrente que nomeou Antonio Florentino da Silva para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Caraiá, município de São João do Cariri;

exonerando o cabo da Polícia Militar, Adalberto Ferreira Cunha do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Juripiranga, município de Pilar;

exonerando o cabo da Polícia Militar, José Severino da Silva do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Pontina, município de Ingá;

exonerando Manuel Portfirio de Souza do cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia do município de Antônio Navarro.

NOTA DO GABINETE DO DR. CHEFE DE POLÍCIA

Prestaram compromisso perante o Chefe de Polícia, por terem sido nomeados sub-delegados de Polícia, os graduados seguintes da Polícia Militar do Estado:

sargentos José Leite da Andrade, Gustavo Goldino Lopes, João Monteiro da Costa e o cabo José Antônio Gomes.

Instituto Médico Legal

Expediente do Diretor do dia 22:

O sr. dr. Oswaldo Braga, em data de ontem, despachou as seguintes peticões:

De Julio Sabino Filho, agricultor, residente na Pitimbu, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Co-

mo requer.

De Jesualdo Lessa Faria, comerciário, residente na av. Vasco da Gama, n.º 330, em igual sentido. — Igual despacho.

Comunicações:

Pela parte diária da Casa de Detenção, teve ciência o dr. Diretor do Instituto Médico Legal, que, procedentes da comarca de Maguari, deram entrada naquele Presídio, os detentos Sebastião Batista da Silva, Severino Batista da Silva, José Laurentino Pereira e Severino José de Souza, apresentando ainda o Major Diretor da Detenção permanecerem ali recolhidos 362 réus em cumprimento de pena.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Expediente do dia 22:

O Secretário das Finanças despachou as seguintes peticões:

N.º 6245, da União Esprita "Deus, Amor e Castidade" — Dirijase a respeito à Secretaria da Agricultura, a quem cabe decidir o assunto.

N.º 3791, de Aníbal Gouveia Filho, para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de Polícia do município de São João do Cariri;

nomemando Antonio Borges da Silva para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Amparo, munici-

pio de Monteiro;

De Aluisio Gomes de Araújo, menor, motorista, residente à av. Cruz das Armas, n.º 903, devidamente autorizado pelo seu progenitor no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Humberto de Almeida e Silva, comerciário, residente à av. República, n.º 654, idem, idem, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Carteiras Expedidas:

Receberam suas cartas de identidade, anteriormente requeridas, as seguintes pessoas: dr. Francisco Cicero de Melo Filho, Severino Francisco da Silva, José Batista Dias Novo e René Elpídio de Araújo.

Informações Expedidas:

Satisfazendo às solicitações dos Gabinetes conge- neres, foram expedidas por via aérea, várias informações ao dr. Diretor do Instituto de Identificação de Recife.

Recebendo suas cartas de identidade, anteriormente requeridas, os seguintes indivíduos: dr. Adalberto Ferreira Cunha do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Juripiranga, município de Pilar;

exonerando o cabo da Polícia Militar, José Severino da Silva do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Pontina, município de Ingá;

exonerando Manuel Portfirio de Souza do cargo de 2.º suplente de delegado de Polícia do município de Antônio Navarro.

NOTA DO GABINETE DO DR. CHEFE DE POLÍCIA

Prestaram compromisso perante o Chefe de Polícia, por terem sido nomeados sub-delegados de Polícia, os graduados seguintes da

Policia Militar do Estado:

sargentos José Leite da Andrade, Gustavo Goldino Lopes, João Monteiro da Costa e o cabo José Antônio Gomes.

Instituto Médico Legal

Expediente do Diretor do dia 22:

O sr. dr. Oswaldo Braga, em data de ontem, despachou as seguintes peticões:

De Julio Sabino Filho, agricultor, residente na Pitimbu, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Co-

mo requer.

De Jesualdo Lessa Faria, comerciário, residente na av. Vasco da Gama, n.º 330, em igual sentido. — Igual despacho.

Tendo em vista a proposta do Diretor Geral do Departamento da Fazenda, de acordo com a exposição do Colector Estadual de Umbuzeiro, resolve criar o posto fiscal de Pau Santo, daquela circunscrição fiscal.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA

9 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo anterior

Recebodoria de J. Pessoa P/c arr. do dia 8	28.300,00	V. O. P.) — Idem	20.000,00	Saldo de adiantamento	50,00
Colet. Est. de Tabajara P/c arr. de março	66.621,40	1558—Osvaldo de Andrade Santia- go (Dep. das Municipalida- des) — Idem	100,00	José Romualdo Viana — Res- tituição —	410,00
Radio Tabajara (Corina Sales) — Renda de março	686,00	1569—Fenelon Pinheiro da Cama- ra — Diárias	500,00	Alfredo Ferreira da Silva — Dívida ativa —	1.633,50 745.224,20
Celina Bezerra da Silva — Renda de industrial	10,00	1511—Maria Eunice Lins Falcão — Idem	100,00	TOTAL	Cr\$ 1.929.124,50
Ibálio Moraes da Silva — Idem	10,00	1561—Vicente Gomes Jardim — Idem	400,00	DESPESA:	
Wanderlei Moraes Albuquerque — Idem	10,00	1557—O mesmo — Aj. de custo	407,00	1585—Samuel de Brito — Conta —	20.547,00
Severino Gomes de Sousa — Idem	10,00	1560—Colet. Est. de Bananeiras — Suprimento	71.800,00	1607—Irenio de Azevedo Maia — Idem	600,00
José Ricardo de Rocha — Saldo de adiantamento	185,00	1568—Colet. Est. de Umbuzeiro — Idem	30.000,00	1610—Gaspar Binter — Desp. realizadas —	400,00
Inácio Gouveia (B. do Estado) — Restituição	1.985,00	1506—Pref. M. de Umbuzeiro — Auxílio	10.000,00	1602—Cap. Manoel João da Sil- va — Idem	120,00
O mesmo — Idem	1.640,00	Banco do Estado—Cta. Movt. — Depósito	300.000,00	1605—O mesmo — Idem	2.049,80
O mesmo — Idem	1.615,00	Saldo balanceado	1.049.414,10	1611—O mesmo (Polícia Militar) Adiant.	4.900,00
O mesmo — Idem	1.328,40	Total	Cr\$ 1.523.907,70	1598—Norberto Filgueiras (Casa de Detenção)	20.000,00
O mesmo — Idem	1.045,00			1600—Waltrudes Cavalcanti (Tribunal de Apelação) — Idem	200,00
O mesmo — Idem	2.850,00			1512—José Barbosa da Silva (D. S. P.) — Idem	45,00
O mesmo — Idem, idem	570,00			1579—Agrº Gabriel Barbosa de Faria — Diárias	350,00
Sigismundo Guedes Pereira Junior — Dívida ativa	2.324,10			1602—José de Malos Inden- sação	4.306,00 53.517,80
O mesmo — Idem	2.324,10			Banco do Brasil Cta. Movt. — Depósito	500.000,00
Total	Cr\$ 1.251.650,00			Banco do Estado Cta. Movt. — Depósito	150.000,00

DESPESA

1518—Carlos Oertli Tecidos S/A. — Conta	600,00	RECEITA:	
1517—Carlos Oertli Tecidos S/A. — Idem	120,00	Saldo anterior	1.112.024,10
1503—E. Stuckert — Idem	2.560,00	Recebodoria de J. Pessoa P/c arr. do dia 11	40.900,00
1507—O mesmo — Idem	6.370,00	Radio Tabajara P/c da renda — março	613,00
1427—Possidônio Augusto de Al- meida (Dep. de Educação) — Adiantamento	200,00	Maria de Lourdes Caldas de Araújo — Renda industrial	10,00
1510—Francelino de Alencar Ne- ves — Diárias	475,00	José de Oliveira Fagundes — Idem	10,00
1509—Rodrigo Toscano de Brito — Aj. de custo	427,00	Manoel Severino dos Santos — Idem	10,00
1521—Bel. Antonio Londres Bar- rêto — Idem	1.250,00	Benedicto Gonçalves de Lima — Idem	10,00
1541—Duarte de Almeida — Gra- tificação	500,00	Valdemar Cassimiro de Freitas — Idem	10,00
1508—Natalia de Oliveira Fernan- des — Liq. de venc. de Francisco Antonio Fernan- des	235,90	Dr. Newton Lacerda — Dívida ativa	280,50
Saldo balanceado	1.238.912,10	Manoel Ribeiro de Moraes — Venda de Est. de V. e Consignações	49.500,00
Total	Cr\$ 1.251.650,00	TOTAL	91.343,50

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 9 de
abril de 1947.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO — ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA
10 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior	1.238.912,10	DESPESA:	
Recebodoria de J. Pessoa P/c arr. do dia 9	16.800,00	1548—Targino Virgolino & Cia. — Conta	160,00
Colet. Est. de Mamanguape P/c arr. de abril	200.000,00	1547—Targino Virgolino & Cia. — Idem	550,00
A mesma — P/c do saldo do mês de março	30.439,70	1573—Targino Virgolino & Cia. — Idem	867,00
Colet. Est. de Ingá — Idem	733,40	1498—Francisco Alves das Santos — Desp. realizadas	154,00
Deleg. de Transito e Vigilância — Taxa Serv. de Transito	1.005,00	1605—Lourival Ribeiro — Idem	290,00
Radio Tabajara — Renda do mês de março	919,00	1604—Dr. Galileu Belli — Idem	300,00
Antônio José de Sousa — Renda imobiliária	100,00	1527—Dulcélina Leal da Silva — Idem	500,00
Dr. Fernando Furtado — Dívida ativa	115,50	1515—Antônio Fidalho de Almei- da — Idem	150,00
Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 20	1.544,60	1529—Virgílio Targino da Silva — Idem	46,30
Severino Gomes da Silva — Renda industrial	10,00	1601—Joaquim Firmino de Me- deiros (Sec. de Educação e Saude) — Adiantamento	500,00
Zélio Neves de Medeiros — Idem	10,00	1599—João Cesário da Silva (Sec. do Interior) — Idem	700,00
Zacarias Dias Parádés — Idem	10,00	1606—João Moura de Andrade (Polícia Militar) — Idem	15.000,00
Francisco Ferreira Duarte — Idem	10,00	5554—Paróquia de N. Sra. de Lourdes — Auxílio	250,00
Banco do Estado — Cta. Movt. — Retirada	33.328,40	TOTAL	1.183.900,30
Total	Cr\$ 1.523.907,70	TOTAL	1.203.367,60

DESPESA

1572—Diversos funcionários — Abono n.º 20	34.843,00	RECEITA:	
1571—Montepio do Estado—Desc. do abono 20	1.464,50	Saldo Anterior	1.183.900,30
1570—Severino Fernandes de Oli- veira — Conta	1.260,00	Recebodoria de J. Pessoa P/c arr. do dia 12	11.200,00
1495—José Silverio de Oliveira — Idem	136,00	Recebodoria de C. Grande P/c arr. mês de abril	700.000,00
1497—O mesmo — Idem	748,00	Deleg. de Transito e Vigilância — Taxa Serv. de Transito	1.075,00
1496—O mesmo — Idem	952,00	Rep. Saneamento de J. Pessoa — Renda dos dias 15 a 25	30.825,70
1567—José Galdino da Silva — Desp. realizadas	150,00	Francisco Alves da Silva — Renda industrial	10,00
1488—Alberto de Miranda Henri- ques — Idem	700,00	Luiz Brito do Nascimento — Idem	10,00
1516—Hercílio Paiva — Idem	333,00	Maria da Penha de Assis — Idem	10,00
1562—Antonio Gomes (Sec. da Educação e Saude) — Adi- antamento	600,00	Manoel Marinho Falcão — Idem	10,00
1565—José Cavalcanti Chaves (D.			

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA
12 DO CORRENTE MES

RECEITA:

Saldo anterior	1.112.024,10	DESPESA:	
Recebodoria de J. Pessoa P/c arr. do dia 11	40.900,00	1548—Targino Virgolino & Cia. — Conta	160,00
Radio Tabajara P/c da renda — março	613,00	1547—Targino Virgolino & Cia. — Idem	550,00
Maria de Lourdes Caldas de Araújo — Renda industrial	10,00	1573—Targino Virgolino & Cia. — Idem	867,00
José de Oliveira Fagundes — Idem	10,00	1498—Francisco Alves das Santos — Desp. realizadas	154,00
Manoel Severino dos Santos — Idem	10,00	1605—Lourival Ribeiro — Idem	290,00
Benedicto Gonçalves de Lima — Idem	10,00	1604—Dr. Galileu Belli — Idem	300,00
Valdemar Cassimiro de Freitas — Idem	10,00	1527—Dulcélina Leal da Silva — Idem	500,00
Dr. Newton Lacerda — Dívida ativa	280,50	1515—Antônio Fidalho de Almei- da — Idem	150,00
Manoel Ribeiro de Moraes — Venda de Est. de V. e Consignações	49.500,00	1529—Virgílio Targino da Silva — Idem	46,30
TOTAL	91.343,50	1601—Joaquim Firmino de Me- deiros (Sec. de Educação e Saude) — Adiantamento	500,00
		1599—João Cesário da Silva (Sec. do Interior) — Idem	700,00
		1606—João Moura de Andrade (Polícia Militar) — Idem	15.000,00
		5554—Paróquia de N. Sra. de Lourdes — Auxílio	250,00
		TOTAL	1.183.900,30

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA
14 DO CORRENTE MES

RECEITA:

Saldo Anterior	1.183.900,30	DESPESA:	
Recebodoria de J. Pessoa P/c arr. do dia 12	11.200,00	1548—Targino Virgolino & Cia. — Conta	160,00
Recebodoria de C. Grande P/c arr. mês de abril	700.000,00	1547—Targino Virgolino & Cia. — Idem	550,00
Deleg. de Transito e Vigilância — Taxa Serv. de Transito	1.075,00	1573—Targino Virgolino & Cia. — Idem	867,00
Rep. Saneamento de J. Pessoa — Renda dos dias 15 a 25	30.825,70	1498—Francisco Alves da Silva — Desp. realizadas	154,00
Francisco Alves da Silva — Renda industrial	10,00	1605—Lourival Ribeiro — Idem	290,00
Luiz Brito do Nascimento — Idem	10,00	1604—Dr. Galileu Belli — Idem	300,00
Maria da Penha de Assis — Idem	10,00	1527—Dulcélina Leal da Silva — Idem	500,00
Manoel Marinho Falcão — Idem	10,00	1515—Antônio Fidalho de Almei- da — Idem	150,00

Saldo de adiantamento	50,00	DESPESA:	
José Romualdo Viana — Res- tituição —	410,00	1585—Samuel de Brito — Conta	20.547,00
Alfredo Ferreira da Silva — Dívida ativa	1.633,50	1607—Irenio de Azevedo Maia — Idem	600,00
TOTAL	Cr\$ 1.929.124,50	1610—Gaspar Binter — Desp. realizadas —	400,00
		1602—Cap. Manoel João da Sil- va — Idem	120,00
		1605—O mesmo — Idem	2.049,80
		1611—O mesmo (Polícia Militar) Adiant.	4.900,00
		1598—Norberto Filgueiras (Casa de Detenção)	20.000,00
		1600—Waltrudes Cavalcanti (Tribunal de Apelação) — Idem	200,00
		1512—José Barbosa da Silva (D. S. P.) — Idem	45,00
		1579—Agrº Gabriel Barbosa de Faria — Diárias	350,00
		1602—José de Malos Inden- sação	4.306,00 53.517,80
		Banco do Brasil Cta. Movt. — Depósito	500.000,00
		Banco do Estado Cta. Movt. — Depósito	150.000,00
		Banco do Povo S/A. Cra. Movt. — Depósito	200.000,00
		Saldo Balanceado	1.025.606,70
		TOTAL	Cr\$ 1.929.124,50

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 14 de Abril de 1947.

Inácio Gouveia — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: Romualdo Rolim — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA
15 DO CORRENTE MES

RECEITA:

Saldo anterior	1.025.606,70	DESPESA:	
Colet. Est. de Bananeiras — S/d/a arr. de 1 a 20 de março	68.900,00	1618—Monteiro do Estado — Desc. abono n.º 21	25.096,40
Rep. dos Serviços Elétricos — P/c arr. do c/exercício	5.626,00	1618—Monteiro do Estado — Desc. abono n.º 21	398,20
Imprensa Oficial — Renda dos dias 10 e 11	53.332,50	1181—Araújo & Cia — Conta	15.977,50
Rádio Tabajara — P/c da renda de fevereiro	5.209,50	1088—Araújo & Cia — Idem	9.708,50
Josefa Coelho da Silva — Renda in- dustrial	10,00	1014—Araújo & Cia — Idem	327,50
Maria Adh Lins de Albuquerque — Idem	10,00	1015—Araújo & Cia — Idem	30,00
Diversos funcionários — Desc. do abono 21	398,20	1530—Araújo & Cia — Idem	7,50
Imprensa Oficial — Imposto do sôlo Helio Araujo Soares — Idem	5.000,00	1182—Lloyd Brasileiro — Idem	637,50
Banco do Estado — Cta. Movt. Re- tirada	2.850,00	1016—Lloyd Brasileiro — Idem	340,60
TOTAL	24.698,20	1614—Lloyd Brasileiro — Idem	295,80
		1596—Clemer de Camara Torres — Despesas realizadas	1.100,00
		1616—Walfredo Duarte da Silva — Idem	64,60
		1621—Joaquim Firmino de Medeiros — Idem	49,10
		1430—Odemar Nacré Gomes (Imp. Oficial) — Odiantamento	552,60
		1613—José Cavalcanti Chaves (Sec. da Agricultura) — Idem	440,90
		1609—O Mesmo — Idem, idem	300,90
		1422—Rep. dos Serviços Elétricos (José C. Chaves) — Folha de pagamento	16.177,40
		1421—A mesma — Idem	37.155,10
		1608—Dep. da Prudação Idem	495,00
		TOTAL	Cr\$ 1.192.883,60

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 15 de Abril de 1947.

Inácio Gouveia — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: Romualdo Rolim — Diretor Geral.

Saldo de adiantamento	50,00	DESPESA:	
José Romualdo Viana — Res- tituição —	410,00	1585—Samuel de Brito — Conta	20.547,00
Alfredo Ferreira da Silva — Dívida ativa	1.633,50	1607—Irenio de Azevedo Maia — Idem	600,00
TOTAL	Cr\$ 1.929		

RECEBEDORIA DE RENDAS DE
JOÃO PESSOA

Expediente do dia 22:

O Diretor da Recebedoria de João Pessoa despatchou as seguintes petições:

- De Felix Tavares de Souza. — Deferido o pedido de acordo com o parecer A. S. P. A.
Be José Lopes da Silva. — Igual despacho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
NOTA DO GABINETE

O Prefeito de Souza comunicou ao sr. Secretário de Educação e Saúde que, naquele município, as aulas nas escolas de ensino supletivo, recentemente instaladas pelo Governo do Estado, tiveram inicio no dia 15 do corrente e que ha verdadeiro entusiasmo do povo em torno da patriótica campanha de alfabetização dos adultos.

Está sendo convidado a comparecer à Secretaria de Educação e Saúde o sr. Antonio Di Lorenzo para tratar de assunto de seu particular interesse.

Departamento de
Educação

O Diretor do Departamento de Educação convocou os professores abaixo relacionados, regentes das classes de ensino de adultos no município de João Pessoa, a comparecerem hoje, ás 16 horas, na sede do referido Departamento:

Josefa Maria de Almeida, Gercino Bibino de Araújo, Severino Irineu dos Santos, Antonio Lourenço de Barros, Idaíce Simões Gonçalves, Ana de Souza Maranhão, Antonio José dos Santos, Maria do Carmo Barbosa, Maria das Mercês Uchôa Barbosa, Maria Augusta Wanderley Gusmão, Cinira Carvalho, Euclídice de Souza Sette, Gerolina Delgado, Salgado, Maria Lucia Souto Maior, Clórida Cruz, Eulalia de Castro, Neyde Sobral, Genilda Vasconcelos Pereira, Dorilice Chacon Campelo, José Francisco dos Santos, Darcila da Costa Bezerra, Lucília Pereira de Souza, Alzira de Almeida Batista.

Departamento de
Saúde

Expediente do dia 18:

O Diretor Geral do Departamento de Saúde despatchou as seguintes petições:

N.º 1861 — De Valter Aires de Araújo. — Deferido.
N.º 1699 — De Orlon.

SECRETARIA DA AGRIC. VIAÇÃO E
OBRAIS PÚBLICAS

Departamento da
Produção

EXPEDIENTE DO DIRETOR

DO DIA 22
O Diretor do Departamento

O Diretor Geral do Departamento de Saúde assinou as seguintes portarias:

Designando Sabino Rorilim Guimaraes, médico contratado, para prestar serviços no Hospital Regional de Cajazeiras;
designando João Leomar Falcão, estatístico classe I, para prestar serviços na Seção Técnica deste Departamento.

Expediente do dia 19:

O Diretor Geral do Departamento de Saúde despatchou as seguintes petições:

N.º 1853 — De Severino Borges da Nóbrega. — Deferido.

N.º 1855 — De F. B. Macedo. — Deferido.

N.º 1856 — De S. Mendonça & Cia. — Deferido.

N.º 1857 — De Graciano Delgado. — Deferido.

N.º 1858 — De Odilon Mendonça. — Deferido.

N.º 1859 — De J. Ferreira & Irmão. — Deferido.

N.º 1860 — De João Pereira. — Deferido.

Expediente do dia 20:

O Diretor Geral do Departamento de Saúde despatchou a seguinte petição:

N.º 1832 — De Clovis da Silva Borges. — Deferido.

de Abreu, 2500 de Maria Alves de Araújo Soares, 2526 de Maria Cristina de Jesus, 2299 de Genival de Carvalho Cunha. — Deferido, pagando o que de direito.

O Prefeito Municipal do Estado, assinou em data de ontem, as seguintes portarias:

Concedendo a Francisco Nunes Padilha, Almoçarife padilho "J", atualmente prestando serviços no arquivo público municipal, vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico apresentado como os vencimentos integrais, na forma da lei a partir do dia 14 do mês em curso.

Manifestando ao sr. Gentil Fernandes, Tesoureiro recém-aposentado desta Prefeitura, os agradecimentos do Município pelos bons e leais serviços prestados, todos com honestidade e critério a cuja atuação, sempre zelosa e vigilante aos interesses municipais e à causa pública, recomendam como um exemplo a todo servidor público.

NOTA DA PREFEITURA

Em face da delicada situação financeira desta Prefeitura, sofrimente agravada com excesso de compromisso deixado pela administração que findou em 5 de março deste ano, ao sr. Prefeito não foi possível dar inicio à construção de obras novas e outros serviços urgentes de que estão necessitando não só a Cidade, como os diversos distritos do Município. Até mesmo os serviços em execução só podem ser levados com grande morosidade, uma vez que a falta de meios, impossibilita realizar os mesmos com a intensidade desejada.

Atualmente, o erário municipal atravessa a maior crise que já se registrou na Prefeitura da Capital, nestes últimos 20 anos. Além dos vultosos compromissos, não dispõe a Prefeitura numerário suficiente para manter os elevados encargos com o pessoal existente.

O Departamento de Utilidades Públicas, no intuito de manter um aspecto de asseio e higiene da cidade, resolveu tomar as seguintes resoluções:

a) — Os depósitos de lixo mesmo de madeira, devem ser pésados na rua ás 6 horas da manhã, para maior facilidade no transporte do lixo.

b) — Serão retirados os depósitos que forem encontrados descobertos.

c) — Nos depósitos, nos termos da legislação em vigor, só serão permitidos materiais próprios de aseio das casas, sendo proibida a colocação de terra, areia, pedras, árvores e plantas, incorrendo os infratores em penalidades que variam de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 100,00.

d) — A partir desta data, este Departamento vai mandar proceder rigorosa fiscalização no sentido de cobrir a prática abusiva e criminosa de se colocar lixo em terrenos baldios, cujos proprietários vão ser notificados para construir baias ilustradas e manterem os mesmos rigorosamente limpos.

Este Departamento pondo em prática as presentes resoluções, convencido de que as medidas solicitadas a cooperação de todos, nem só de interesse e benefício público.

Idem a Aurelio Nobre Chaves, idem, idem, a favor de seu filho Jose da Silva Chaves ...

Idem a Jaime de Sá Pereira, idem, idem, a favor de Jaime de Sá Pereira Filho ...

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

aldo Balanceado ...

500,00

Idem a Aurelio Nobre Chaves, idem, idem, a favor de seu filho Jose da Silva Chaves ...

Idem a Jaime de Sá Pereira, idem, idem, a favor de Jaime de Sá Pereira Filho ...

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

166.756,10

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para os aparelhos de Raio X do D. A. P. ...

2.500,00

Idem a Oscar Cavalcanti, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos ...

Idem ao Estado da Paraíba, contribuição de 13% sobre impostos para a Instrução Pública ...

Idem a Ismael de Oliveira, serviços referentes a instalação de um transformador para

Saldo Balanceado ... 133.569,00

TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Depósito de Diversas Origens ... 700,10
A favor de Instituições de Previdência Social ... 4.218,40
Saldo Disponível ... 128.650,50 133.569,00
Tessouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 5 de Abril de 1947.

GENTIL FERNANDES — Tessoureiro.

Visto: MANUEL COLAÇO SOBRINHO — Respondendo pelo expediente da Secretaria Geral;

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 7 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:

	Cr\$	Cr\$
Saldo do dia 5 ...	133.569,00	
Receta do dia 7 ...	23.742,10	
TOTAL	157.311,10	

Pago ao pessoal efetivo dessa Prefeitura, vencimentos relativos ao mês de março findo ... 118.943,50

Idem, a José da Veiga Pessoa, vencimentos referentes a março último ... 1.100,00

Idem a João Castor de Senna, folha de operários da Delegacia Municipal de Cabedelo, referente a semana de 29 de março a 4 do mês corrente ... 781,20

Saldo Balanceado ... 36.486,40

TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Depósito de Diversas Origens ... 700,10
A favor de Instituições de Previdência Social ... 4.218,40
Saldo Disponível ... 31.567,90 36.486,40
Tessouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 7 de Abril de 1947.

GENTIL FERNANDES — Tessoureiro.
Visto: MANUEL COLAÇO SOBRINHO — Secretário Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 8 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:

	Cr\$	Cr\$
Saldo do dia 7 ...	36.486,40	
Receta do dia 8 ...	22.741,30	
TOTAL	59.227,70	

DÉSPESA:

Pago a Lafaiete Fulgêncio, percentagem sobre impostos ... 221,00

Idem, a Ossi Vitaliano, adiantamento para ocorrer despesas com hospitalizados do D.A.P. 3.000,00

Saldo Balanceado ... 56.006,70

TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Depósito de Diversas Origens ... 700,10
A favor de Instituições de Previdência Social ... 4.218,40
Saldo Disponível ... 51.088,20 56.006,70
Tessouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 8 de Abril de 1947.

GENTIL FERNANDES — Tessoureiro.
Visto: MANUEL COLAÇO SOBRINHO — Secretário Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 9 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:

	Cr\$	Cr\$
Saldo do dia 8 ...	56.006,70	
Receta do dia 9 ...	5.710,80	
TOTAL	61.717,50	

DÉSPESA:

Pago a Caixa Econômica Federal, contribuições de funcionários dessa Prefeitura, relativas ao mês de março findo ... 780,00

Idem a José Francisco de Lima, Escrivão da Delegacia de Polícia da Vila de Cabedelo, auxílio reiterante ao mês de março findo ... 150,00

Idem folhas de pessoal aposentado, em disponibilidade e pensionistas relativa ao mês de março findo ... 14.996,50 15.926,50

Saldo Balanceado ... 45.791,00

TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Depósito de Diversas Origens ... 700,10
A favor de Instituições de Previdência Social ... 3.438,40
Saldo Disponível ... 41.652,50 45.791,00
Tessouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 9 de Abril de 1947.

GENTIL FERNANDES — Tessoureiro.

Visto: MANUEL COLAÇO SOBRINHO — Secretário Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1947

RECEITA:

	Cr\$	Cr\$
Saldo do dia ...	45.791,00	
Receta do dia 10 ...	7.562,30	
TOTAL	53.353,30	

DESPESA:

Pago a José Rodrigues da Silveira, percentagem sobre impostos arrecadados ...	97,20
Idem a 10º Nabuco da Costa, idem idem ...	378,40
Idem ao mesmo, idem idem sobre multas ...	45,00
Idem a Celso Felisola, idem idem ...	40,00
Idem a José Nery de Oliveira, idem idem sobre impostos ...	79,70
Idem a Teodólio Francisco da Silva, idem idem ...	80,20
Idem a Osmar Vitaliano de Carvalho Rocha e a mais seis funcionários dessa Prefeitura, percentagem sobre impostos de diversas arrecadadas ...	766,70
TOTAL	1.487,20

	Cr\$	Cr\$
Saldo Balanceado ...	51.806,10	
TOTAL	53.353,30	

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Depósito de Diversas Origens ...	700,10
A favor de Instituições de Previdência Social ...	3.438,40
Saldo Disponível ...	47.727,60
TOTAL	51.806,10

Tessouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de Abril de 1947.

GENTIL FERNANDES — Tessoureiro.
Visto: MANUEL COLAÇO SOBRINHO — Secretário Geral.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Justiça

PRIMEIRA CÂMARA

22.ª sessão ordinária, em 22 de abril de 1947.

Presidente do exmo. des. Braz Baracuhy. Secretário: Dr. Eurípedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Reclamação Criminal nº 615, de Caicara. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente o exmo. des. Relator: Agravante o Juiz; agravado o Juiz.

Adiado por não ter comparecido o exmo. des. Relator: Movimento de AUTOS DO DIA 22 DE ABRIL

Cotas:

Agravado de Petição Civil "ex officio" nº 890, de Cajazeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Relator: Agravante o Juiz; agravado o Juiz.

Reclamação nº 60, de João Pimentel. Relator des. Severino Montenegro. Relator: Ribeiro de Lima, José Almeida Bezerra e outros; representante o dr. Raimundo de Oliveira Nobreaga, que é, de fato, o dr. Juiz da Diretoria da comarca de Ibiapipopolis.

Reclamação nº 48, de João Pimentel. Relator des. Flodoardo da Silveira. Relator: Antônio Salviano Bezerra e sua mulher: réus Manoel Odorico Coutinho e sua mulher.

Inquérito Policial nº 3, remetido pelo Juiz de Direito de Catolé do Rocha, ao exmo. des. Presidente do Tribunal de Justiça.

Relator des. Severino Montenegro.

Reclamação nº 48, de João Pimentel. Relator des. Flodoardo da Silveira. Relator: Antônio Salviano Bezerra e outras; réus Manoel Odorico Coutinho e outras.

O caso é, de fato, distribuído, uma vez que deixei de fazer parte da 2.ª Câmara".

Agravado de Petição Civil nº 903, de Maguari. Relator des. José Flóscalo. Agravante José Alves de Vasconcelos e outros; agravados Florentina Francisca de Barros e outras.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado, devolveu os autos por não lhe comprir ofício.

Revisão:

Apelação Criminal nº 1206, de Mamanguape. Relator des. José Flóscalo. 1.º Apelante: Francisco Soares de Lima; 2.º — apelante Sabin, Francisco de Farias; apelada a Justiça Pública.

Foram os autos à revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Despachos:

Apelação Criminal nº 1247, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Apelantes: José Belgado e sua mulher; apelada a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foi com vista ao dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação Criminal nº 1263, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante: Euclides dos Santos Leal.

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Preliminarmente, anulou-se o decisão recorrida.

Mandado de Segurança nº 14, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente o dr. Gerson Rodrigues de Farias e d. Doralice Gomes da Silva.

Preliminarmente, anulou-se a decisão recorrida.

“V. ao exmo. P. Geral para falar sobre o mérito do recurso”.

Apelação Criminal nº 1183, de Brejo da Cruz. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante: Francisco de Assis Xavier, Irmão, vulgo “Zezo”.

Recurso Criminal nº 617, de Sabugui. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente o 2.º Suplente do Juiz em exercício.

Recorrido Manuel José da Silva, vulgo “Coqueiro”.

Agravado de Instrumento Civil nº 908, de Piancó. Relator des. Severino Montenegro. Agravante: Francisco de Assis Xavier, Irmão, vulgo “Zezo”.

Recurso Criminal nº 618, de Mariana. Relator des. Severino Montenegro.

adjunto de Promotor Público: adjunto de Promotor Público: acionado Francisco Pereira da Silva.

Embaraços de Declaração nos autos de Apelação Criminal nº 1262, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Embargado Manuel Jacinto Neves.

Embaraço de Juiz Pública: embargado a Juiz Pública.

Foram assinados em mesa e publicados no Secretário, os respectivos acordos.

Despachos da Presidência do dia 22 de abril:

Petição de Antonio Braz do Nascimento, vulgo “Antônio Pequeno”, requerendo certidão.

Petição de Antonio Teófilo da Silva, requerendo certidão.

Agravo de Petição Civil nº 890, de Cajazeiras.

Agravado Francisco Pereira da Silva.

Agravante o Juiz: agravado Joaquim Amáro.

“A distri-

uição, na 2.ª Câmara”.

Recurso de Decerto:

Apelação Civil de Teixeira.

Apelante: Manuel Severino de Abreu. Apelados: Joaquim Peixoto de Freitas e outros.

Julgo deserto o recurso,

por falta de preparo dentro do prazo legal”.

CONCLUSÃO DE ACORDOS

Assinado na sessão do dia 22 de abril:

Agravado de Instrumento Civil nº 908, de Piancó. Relator des. Severino Montenegro. Agravante: Francisco Pereira da Silva.

“Acorda a Primeira Câmara

do Tribunal de Justiça, por una-

vado o Estado da Paraíba.

Ação Rescisória nº 48 A, do exmo. P. Geral em não co-

nhecer do agravo”.

EDITAL N.º 72

Fujo ciente aos interessados

que o exmo. des. Presidente

designou o dia 25 de abril cor-

rente para os seguintes julga-

mentos pela Primeira Câmara:

Apelação Criminal nº 1285,

de Brejo da Cruz. Relator des.

Flodoardo da Silveira. Apelante:

Manuel Targino da Cruz; apela-

nte a justiça Pública.

Apelação Criminal nº 1343,

de Antônio Navarro. Relator des.

Flodoardo da Silveira. Apela-

nte José Luiz e José Go-

més de Farias; apelada a Jus-

tiga Pública.

Apelação Criminal nº 1349,

de Santa Rita. Relator des.

Flodoardo da Silveira. Apela-

nte Israel Anísio de Lima; apela-

nte a justiça Pública.

Mandado de Segurança nº 14,

de João Pessoa. Relator des.

Severino Montenegro. Requerente o dr. Gerson Rodrigues de Farias e dona Doralice Gomes da Silva.

Agravado de Instrumento Civil nº 887, de Guarabira. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 888, de Guarabira. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 889, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 890, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 891, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 892, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 893, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 894, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 895, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 896, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 897, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 898, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 899, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 900, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 901, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 902, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 903, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 904, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 905, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 906, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 907, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 908, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 909, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 910, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 911, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 912, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 913, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 914, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 915, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 916, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 917, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 918, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 919, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 920, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 921, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 922, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 923, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 924, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 925, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 926, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 927, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 928, de Araripe. Relator des. José Flóscalo. Agravante Francisco Serafim de Melo; agravado o Juiz.

Agravado de Instrumento Civil nº 929, de Araripe. Relator des.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

46.^a sessão ordinária, realizada em 14-4-1947.

Presidente: des. Agripino Gouveia de Barros.

Secretário: José Batista de Melo.

Presentes: Os juízes desembargadores J. Flosco da Nóbrega, Paulo de Moraes Bezerril e des. Clímaco Xavier da Cunha, Juiz Rique Filho, José Gomes Coelho e Vamberto Costa.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

Recurso "ex officio" n.º 257, de decisão do Juiz eleitoral, Relator do Juizo, Recorrido, o escrivão eleitoral Euclides Garcia, Relator exmo. dr. Júlio Rique.

Não se conheceu do recurso. Cancelamento de inscrição n.º 2532, do juiz eleitoral da 25.^a zona (Pb). Relator exmo. des. J. Flosco.

Mandou-se cancelar.

Item n.º 2527, do juiz eleitoral da 12.^a zona do R. G. do Norte. Relator exmo. des. Paulo Bezerril.

Mandou-se cancelar.

Item n.º 2533, do juiz eleitoral da 25.^a zona (Pb). Rela-

tor exmo. des. Paulo Bezerril. Mandou-se cancelar.

Item n.º 2465, do juiz eleitoral da 22.^a zona. Relator exmo. dr. Clímaco Xavier da Cunha.

Mandou-se cancelar. Quanto aos títulos de eleitores transferidos para outras circunscrições, decidiu-se devolvê-los, para serem enviados ao Tribunal competente.

Item n.º 2534, do juiz eleitoral da 2.^a zona do Estado de Pernambuco. Relator exmo. dr. Clímaco Xavier da Cunha.

Mandou-se cancelar.

Item n.º 2535, do juiz eleitoral da 2.^a zona do Estado de Pernambuco. Relator exmo. dr. Júlio Rique.

Mandou-se cancelar.

Item n.º 2486, do juiz eleitoral da 17.^a zona do R. G. do Norte. Relator exmo. dr. Vamberto Costa.

Mandou-se cancelar.

Item n.º 2523, do juiz eleitoral da 18.^a zona do Estado de Viegas. Relator exmo. dr. Vamberto Costa.

Mandou-se cancelar.

Mamanguape e deprecante o do 15.^a R. I., dirigido ao dr. Juiz de Direito da 4.^a vara des. na Comarca.

Ofício n.º 116, do Comando

(Cr\$ 27,50) no sítio "Pedra Branca". Data do mesmo nome no Nascente do rio "Espinhara", deste município de Patos, avaliada por Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Os documentos acima, foram devidamente encaminhados aos seus respectivos destinatários.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL

Venda em leilão com o prazo de dez (10) dias. O dr. José Clemente de Farias Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem e interessar possa, que no dia vinte e oito (28) do corrente mês, às 14 horas, à porta do edifício do "Forum", pelo porto dos auditórios serão levados a leilão quem mais der ou maior lance oferecer os animais sequestrados a José Vicente de Querroz, na ação de execução do Penhor Pequário, que neste Juiz move contra o mesmo José Vicente de Querroz, o Banco do Brasil S/A Agência na Cidade de Campina Grande, neste Estado, e que são os seguintes: I (um) Touro surubim, 14 vacas soiteiras sendo 5 (cinco) mista, 2 (duas) alvaiçães 2 (duas) vermelhas, 1 (uma) surubim, 1 (uma) lisa, 1 (uma) lisa alvaiçã, 1 (uma) lisa clara, 1 (uma) lisa alvaiçã, digo castanha.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que tendo sido iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de Dona Joaquina Maria de Oliveira, residente que era no Sitio Cordeiros, desta Comarca, e achendos-a ausente os herdeiros José Herculano Limeira, e Maria Nazareno Limeira, residentes respectivamente em Parelhos e Brejo Santos Estado do Ceará e Marcelino Herculano Limeira, em Rio Branco, Boa Vista, Estado do Amazonas ordenou se passasse o presente edital com o prazo de trinta dias, para em cinco dias após aquele prazo que correrá em Cartório, virem falar sobre as declarações do inventariante Francisco Herculano Limeira, e demais termos do inventário até final, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente como será fixado na forma da lei. Dado e passado neste cidade de São João do Cariri, aos 15 dias do mês de abril de 1947. Eu, Orlando Pereira de Brito, Escrivão que o datilografou e (a) José Clemente de Farias, Juiz de Direito. Conforme com o original: dou fé — São João do Cariri 15 de abril de 1947.

O Escrivão do 4.^a ofício — João Nunes Travassos.

Faz constar aos interessados que por despacho proferido pelo M. Dr. Juiz de Direito da primeira vara da comarca des. Capital, nos autos da ação de investigação de paternidade, mandado por dona Marta Batista contra Orlando Gusmão de Miranda, foi designado o dia 26 do mês de maio p. vindouro ás 14 horas, para ter lugar no Paço da Justiça desta cidade, sala da primeira vara, a audiência de instrução e julgamento do mencionada "ação". Nós termos do que faculta o § 1.^a do art. 168 do Código do Processo, ficam desde logo intimados para comparecerem a dita audiência os drs. Evandro Souto, Sévio Porto e Ivan Pereira, o primeiramente advogado da autora e os dois últimos advogados do réu.

João Pessoa, 22 de abril de 1947.

O escrivão do 4.^a ofício — João Nunes Travassos.

CARTÓRIO "MONTEIRO DA FRANCA"

Do Tabellão, Damásio França Movimento de autos do dia 22.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara:

Ação Ordinária que move o bel. José de Miranda Henriques, contra o Estado da Paraíba.

Aos Devedores Executados:

O abaixo assinado, solicita a finesa do comparecimento ao seu Cartório, nas horas de expediente normal, de todos quantos estuararam os pagamentos de seus débitos à Fazenda Estadual, sem terem recebido até hoje os comprovantes destas pagamentos.

João Pessoa, 22 de abril de 1947.

O Escrivão autorizado — Rodrigo Maciel.

MOVIMENTO DA PORTARIA DOS AUDITÓRIOS DO DIA 22-4-1947

Deu entrada pela portaria dos auditórios uma carta-preta, em que é deprecado o

ofício de Direito da Comarca de

Mamanguape e deprecante o

do 15.^a R. I., dirigido ao dr.

Juiz de Direito da 4.^a vara des.

na Comarca.

Ofício n.º 116, do Comando

(Cr\$ 27,50) no sítio "Pedra Branca". Data do mesmo nome no Nascente do rio "Espinhara", deste município de Patos, avaliada por Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Os documentos acima, foram devidamente encaminhados aos seus respectivos destinatários.

(Cr\$ 27,50) no sítio "Pedra Branca". Data do mesmo nome no Nascente do rio "Espinhara", deste município de Patos, avaliada por Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

2 — 50 reamas Papel buñon de 1.^a qualidade de 24 quilos 0,66 X 0,96

3 — 40 reamas Papel ilustrado de 1.^a qualidade de 30 quilos 0,66 X 0,96

4 — 10 reamas Papel ilustrado de 1.^a qualidade de 40 quilos 0,66 X 0,96

5 — 200 reamas Papel de jornal BR de 45 grs.

6 — 50 reamas Papel Flôr. Post de 1.^a qualidade branco 0,66 X 0,96

Os concorrentes deverão carregar pratos para os artigos de primeira e segunda qualidade, indicando as especificações, marca e procedência do material proposto, juntando amostra e determinando o prazo de entrega.

So serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo, em caso de divergência, as que estiverem escritas por extenso.

Umo vez abertas as propostas os concorrentes deverão fazer prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei 23/ certidão de quitação com o Instituto dos Industriais ou Câmaras de Pensão a que por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições terão preferência as Empresas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados à prestação de caução no Departamento da Fazenda e na Instituição que estiverem escritas suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até as 15 horas do dia 2 de maio do corrente ano, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, à Praça João Pessoa, nesta Capital e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de sélos do Estado e sélos de Educação e Saúde Federal e estadual.

As propostas serão abertas as 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presentes ao ato devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte do material solicitado, anular a presente, chamando à nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do DSP, em 19 de abril de 1947.

Graciano Medeiros — Diretor

COMARCA DE IBAPINOPOLIS

LIS — Edital de citação de interessados incertos com o prazo de 10 dias O Doutor Cândido Alves da Costa, Juiz de Direito da Comarca de Ibapinopolis, Estado da Paraíba, na forma

da lei etc.

EDITAL DE CITAÇÃO O dr. Luis Silveira Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Sabugueiro do Estado da Paraíba em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem e interessar possa, que foi iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de Dona Raquel Jesuina de Jesus, declarou o inventariante João Italiano de Araújo que se acham ausentes os herdeiros José Borges da Silva e sua mulher Dona Maria Edwiges Borges, Cluzia Melquiades de Araújo, widow no município de Patos, deste Estado e Raul Italiano de Araújo, residentes no lugar ignorado, pelo que se passou o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente como será fixado na forma da lei.

Dado e passado neste Juizo de Direito do dia 17 de abril de 1947. Eu, Dinamérico Wanderley de Souza, Escrivão, o datilografado. (a) Higino Pires Ferreira 2.^a Suplente de Juiz de Direito no impedimento do titular efetivo. — Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. Da supra O Escrivão Dinamérico Wanderley de Souza.

22-4-47 — 8382 — Cr\$ 30,00

EDITAL DE CITAÇÃO O dr. Luis Silveira Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Sabugueiro do Estado da Paraíba em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem e interessar possa, que foi iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de Dona Raquel Jesuina de Jesus, declarou o inventariante João Italiano de Araújo que se acham ausentes os herdeiros José Borges da Silva e sua mulher Dona Maria Edwiges Borges, Cluzia Melquiades de Araújo, widow no município de Patos, deste Estado e Raul Italiano de Araújo, residentes no lugar ignorado, pelo que se passou o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente como será fixado na forma da lei.

Dado e passado neste Juizo de Direito do dia 17 de abril de 1947. Eu, Dinamérico Wanderley de Souza, Escrivão, o datilografado. (a) Higino Pires Ferreira 2.^a Suplente de Juiz de Direito no impedimento do titular efetivo. — Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. Da supra O Escrivão Dinamérico Wanderley de Souza.

22-4-47 — 8382 — Cr\$ 42,00

COMARCA DE PATOS — EDITAL — (Venda em basta pública, com o prazo de vinte (20) dias — O cidadão Francisco Pereira de Assis, 2.^a Suplente de Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de 20 dias — 1.^a Cartório — O dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 2.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 2.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 2.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 3.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 3.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 4.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 4.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 5.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 5.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 6.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 6.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 7.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 7.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 8.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 8.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 9.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 9.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 10.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 10.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 11.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 11.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 12.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 12.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 13.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 13.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 14.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 14.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 15.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 15.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 16.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 16.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 17.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 17.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 18.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 18.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 19.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 19.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 20.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 20.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 21.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 21.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 22.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 22.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 23.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 23.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 24.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 24.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 25.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 25.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 26.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 26.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 27.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 27.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 28.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 28.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 29.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 29.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 30.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 30.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 31.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 31.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 32.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 32.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 33.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 33.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 34.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 34.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 35.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 35.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 36.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 36.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e arrematação com o prazo de vinte (20) dias — 37.^a Vara — o dr. Darcil Medeiros, Juiz de Direito da 37.^a Vara da Comarca de Campina Grande, em substituição eventual do da 1.^a Vara, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça de venda e ar

do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Ingá por ter respondido perante o Tribunal de Justiça (então Tribunal de Apelação) do Estado da Paraíba, a um processo que lhe foi intitulado, sob a alegação de supostas irregularidades que teria cometido quando no exercício do cargo de Juiz de Direito desta Comarca de Ibiapinópolis. Tais irregularidades se traduziram, segundo os seus arguidos, nos seguintes restantes fatos, dentre outros de que já fôr absolvidos:

a) — autorizou, sem nenhuma formalidade, a venda de um gado (18) réses pertencentes a Antonio Francelino, ausente, a Joaquim de Souza, isso de setembro para outubro de 1942, em Soledade, então distrito de Joazeiro, pela importância de mil cento e cinquenta cruzeiros (CR\$ 1.150,00), ficando com o dinheiro da transação; b) — recebeu seiscentos cruzeiros (CR\$ 600,00) importância resultante da alienação de duas partes de terra pertencentes adutas incapa-zeira, Josefa e Maria Lucinda de Almeida, e encravadas na propriedade "Serrote do Novilho", município de Ibiapinópolis para restituí-la quando o dia das vendedoras, Lucindo Pereira de Oliveira, achasse alguma removente em que aplicasse o dinheiro, negando, agora, entretanto, aquele recebimento; c) — apropriou-se da quantia de doze mil cruzeiros (CR\$ 2.000,00), produzida da venda de partes de terra do lugar "Acude", da comarca de Ibiapinópolis, em 14 de maio de 1943, pertencente aos menores Rita, Enoque, Maria e José Minot de Araújo. II — Em razão de tais arguidos, e movimentada a discussão por força de imposições locais políticas foi o Suplicante sujeito a julgamento pelo Tribunal da Paraíba, e por duas vezes, sendo tal julgamento, também por duas vés- ejs., anulados pelo Supremo Tribunal Federal, a primeira pelo Recurso Extraordinário 9.086 e a segunda, por via do Habeas Corpus originário n.º 29.596, de cujo acórdão se oferecem as certidões respectivas (documentos 1 e 2). III — A perseguição que é movida ao Suplicante se lhe afigura, pois interminável, embora nada haja efetivamente contra o Suplicante, encontrando-se esta na atulalidade, afastado do seu cargo em razão do processo ilegal que lhe foi movido, com prejuízos morais e materiais, decorrentes os primeiros da injusta acusação feita e provenientes os segundos do seu alheianamento à carreira da magistratura. IV — Não pode, pois, o Suplicante ficar indiferente aos movimentos de seus inimigos e de ratores, cumprindo-lhe, ao envés, antecipar-se às manobras que pelos mesmos possam ser tentadas, no sentido de dificultar a volta do Suplicante ao cargo de Juiz de Direito, retorna esse que mais dia menos dia se fará por certo, quando ficarem fulminadas as incriminações mentirosas que lhe foram feitas. Tem, portanto, o Suplicante "legítimo interesse moral e econômico", tal como o exige o Código de Processo Civil, para justificar a propositura de qualquer procedimento, destinado a simples declaração da existência ou inexistência de relação jurídica ou de falsidade de documento" (art. 2.º § único). Este direito encontra ainda, o devido apoio no art. 93 do Código de Processo Penal, a seguir transcrito: "Se o reconhecimento da existência da infração penal depender de decisão sobre questão diversa da prevista no art. anterior, da competência do Juiz civil, e se neste houver sido proposta ação para resolvê-la, o Juiz criminal poderá, desde que esta questão seja de difícil solução, e não verse sobre direito o que prova a lei civil limite, sus-

pende o curso do processo, após a inquirição das testemunhas e realização das outras provas de natureza urgente". V — Quer, pois e ora o Suplicante intentar contra os pretendidos prejudicados Antonio Francelino, Joaquim de Souza, Josefa e Maria Lucinda de Almeida, Lucindo Pereira de Oliveira, Rita Enoque, Maria José e Manuel (este que se diz tutor dos quatro últimos aqui relacionados) Minot de Araújo e ainda com a assistência do Ministério Pùblico local que deverá também ser citado como litisconsorte, a presente ação declaratória, no correr da qual provará, e espera seja afinal declarado por sentença, o seguinte: 1.º — que jamais autorizou venda de bens de ausentes ou teria recebido, em consequência de tal fato, qualquer importância; 2.º — que jamais recebeu qualquer importância resultante de alienação de partes de terra pertencentes a incapazes; 3.º — que jamais se apropriou de qualquer importância produto da venda de partes de terra pertencentes a menores, tudo com relação aos fatos acima enumerados; 4.º — que não há e nunca houve entre o Suplicante e qualquer deles, relação jurídica de espécie alguma seja de mandato (art. 1288 do Código Civil), seja de depositário (art. 1285, do mesmo Código). VI — Nessas condições requer a v.s. que admitida a presente se digne ordenar a citação de todos os interessados nominalmente citados e ainda, por editorial com o prazo de 10 dias a dos interessados incertos, Ibiapinópolis, 14/47 (a) C.A. da Costa E por isto mandei passar o presente editorial com o prazo de dez dias pelo qual chamo e cito e hei por citados os interessados incertos que por ventura o sjam na declaração de direitos pretendida na petição inicial do A.A. para no prazo legal, contestarem pedido e para os demais termos da ação, até sentença final, sob as penas da lei. O presente editorial será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ibiapinópolis, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e sete. Eu Pedro Ferreira de Souza, Escrivão do Civil, designado, o datilof. (a) Cândido Alves da Costa Esta conforme o original: dom Fé. Data supra. O Escrivão Pedro Ferreira de Souza.

2247 — 8378 — CR\$ 346,00.

Junta Comercial

(Conclusão)

EDITAL

De — José Batista Travassos — Areia — Capital: CR\$ 30.000,00. Gênero de comércio: Padaria e mercearia. Nome do Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De — Pedro Regis da Silva — Sítio Retiro (Jacaré-Ma- mangueiro) Capital: CR\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Tecidos e estivas a varejo.

Nome do Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De — Sebastião Acílio Bezerro — Mamanguape — Capital: CR\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas a varejo. Nome do Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De — José Teixeira de Barros — Areia — Capital: CR\$ 32.000,00. Gênero de comércio: Ferragens, mi-udezas. Nome do Responsável: O mesmo. Filiais: Não tem.

De — Nair Sales Guedes — Cabedelo — Capital: CR\$ 3.000,00. Gênero de comér- cio: Bar e especiarias. Nome do Responsável: O mesmo. Filials: Não tem.

De — E. Barbosa — Areia — Capital: CR\$ 5.000,00. Gênero de comércio Bar. Nome do Res- pon- sável: Edgar Barbosa da Silva. Filials: Não tem.

De — Lula Chianca — Areia — Capital: CR\$ 5.000,00. Gêne-

ro de comércio: Tecidos a re- balho. Nome do responsável: Lula Chianca de Melo. Filials: Não tem.

De — Antônio Francisco da Silva — Areia — Capital: CR\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Tecidos a retalho. Nome do Responsável: O mesmo. Filials: Não tem.

De — Antonio José de Oliveira — Areia — Capital: CR\$ 5.000,00. Gênero de Comercio: Padaria e estivas. Nome do responsável: O mesmo. Filials: Não tem.

De — Adauto Francisco Pessa — Rio Tinto — Capital: CR\$ 5.000,00. Gênero de Co- mércio: Estivas a varejo. Nome do responsável: O mesmo. Fi- lias: Não tem.

De — Joaquim Evangelista de Souza — Mamanguape — Capital: CR\$ 5.000,00. Gênero de comércio: Estivas e tecidos da sociedade, recebendo os si- capitais, na importância de CR\$ 36.018,70 e CR\$ 31.018,70, res- pectivamente. O sócio Severino Emílio Carlos, assume o ativo e passivo da firma.

De — Idel Fainzilber & Cia. — João Pessoa — Alteração n.º 2.237 em 3-2-1947: Retirou-se da sociedade o sócio Os- car de Souza Cabral, livre e desembaraçado de qualquer com- promisso, recebendo por saldo de si capital a quantia de CR\$ 158.380, pelo que dão só os cônjuges remanescentes plena e ge- ral quituação de suas contas. O sócio de indústria Dr. Lou-

ris de Lacerda Lima passa a ser sócio solidário, entrando com uma quota de CR\$ 140.000,00. O uso da firma competirá a qualquer um dos sócios.

De — Zorilda Santos & Ir- mão — João Pessoa — Al- teração n.º 2.240 em 10.2.1947: Elevou o capital social para CR\$ 300.000, assim distribuído: CR\$ 100.000,00 para cada um dos sócios.

De — J. J. Santos & Cia. — João Pessoa — Alteração n.º 2.243 em 24-2-1947: Alterou o ramo de negociação para Repre- sentações e conta própria. Transferiu-se de sua este- blecimento para a Rua Gama e Melo, 63, 1º andar.

De — Alves Fonseca & Cia. Ltda. — João Pessoa — Alteração n.º 2.244 em 24-2-1947: Re- tirou-se da sociedade a socia Maria Augusta da Fonseca, livre e desembaraçada de qualquer compromisso, recebendo por saldo, digo, seu capital e lucros e quantia de CR\$ 26.691,20, dando plena e geral quituação de si contas aos sócios rema- nescentes João Alves Sobrinho e D. Joana Emilia da Silva, fi- cando todos sem direito a fa- zer qualquer reclamação futura. O capital social permanece- rá o mesmo de CR\$ 100.000,00, tendo contribuído para si rein- tegralização a sócia D. Joana Emilia da Silva, que eleva sua quota para CR\$ 50.000,00. A ra- zão social fica alterada para Industria Vinícola Cabe Bran- co, Ltda., da qual poderão fa- zer uso ambos os sócios, em negócios exclusivos da socieda- de.

De — Montreiro, Brito & Cia. — Tabajara — Distrito n.º 2.246 em 27-2-1947: Fi- ca admitido na sociedade, co- mo sócio de indústria o Sr. Benjamim de Farias Maia, brasileiro, casado, e uma re- tirada mensal pró labore de CR\$ 1.500,00. O referido sócio poderá usar da firma Montreiro, Brito & Cia., por procuração, ficando obrigado a cumprir as restrições quanto ao uso da firma, em fianças, avais, en- dossos de favor ou em qualquer transação estranha ao objetivo da sociedade.

De — Sociedade Comercial Araújo, Ltda — João Pessoa — Alteração n.º 2.242 em 20-2-1947: Elevou o seu capital para CR\$ 500.000, ficando assim constituído: José Batista

de Araújo c/ Cr\$ 200.000,00, Renato Pereira da Silva c/ Cr\$ 100.000,00, Wandick Nobreiro, n.º 165. Os balanços da firma serão realizados no dia 31 de Dezembro.

De Floriano de Carvalho — João Pessoa — Alteração n.º 3.122 em 3.2.1947: Alterou a razão para Floriano R. de Car- valho. O gênero de comércio é de Oticas, Relojaria e respec- tivas oficinas. A firma tem uma filial na Praça Vidal de Negrel- los, 40, neste Capital, com o mesmo ramo de comércio. Ele- vou o capital para CR\$ 5.000,00.

De — Antenor Vaz da Silva — Campina Grande — Altera- ção n.º 3.121 em 3 de fevereiro de 1947 — Aumentou o capital para CR\$ 100.000,00.

De — Waldemar Freire — João Pessoa — Alteração n.º 3.124 em 10.2.1947: Alterou o ramo do comércio para Estivas em grão. Transferiu a sede do estabelecimento para a rua Desembargador Trindade, 18 — Eleveu o capital para CR\$ 25.000,00.

De — José Barbosa da Silva — Tabajara — Alteração n.º 3.125 em 13.2.1947: Elevou o capital para CR\$ 40.000,00. Alterou o ramo de comércio para Estivas em grão e a retalho. Extin- guiu o ramo de comércio de Padaria, a qual era denomina- da Santa Terezinha. Os balan-ços anuais da firma serão da- dos dia 31 de dezembro.

De — E. Vidal — João Pe- soua — Alteração n.º 3.126 em 20 de fevereiro de 1947: Alterou o ramo da firma para E. Vidal de Vas- concelos. Transferiu a sede do estabelecimento para a rua Padre Azevedo, 356, nesta Ca- pital.

De — José de Moraes Frazão — Sapé — Alteração n.º 2.127 em 20.2.1947: Elevou o capital para CR\$ 30.000,00. Transferiu a sede do estabelecimento para a rua Getúlio Vargas, 50, na localidade.

De — Severino Emílio Carvalho — Paiva — Sapé — Alteração n.º 3.129 em 24.2.1947: Elevou a retirada mensal Pró-Labore pa- ra CR\$ 2.000,00.

De — Jacinto Martins de Abreu — Areia — Alteração n.º 3.128 em 24.2.1947: Elevou o capital para CR\$ 33.000,00.

De — José Guimarães Jurema e João Guimarães Jurema — Areia — Alteração n.º 3.130 em 24.2.1947: Elevou a retirada mensal Pró-Labore pa- ra CR\$ 2.000,00.

De — Nunes Machado — Tabajara — Alteração n.º 3.130 em 24.2.1947: Elevou o capital para CR\$ 33.000,00. Estabeleceu uma re- tirada mensal Pró-labore de CR\$ 2.000,00. O balanço anual será procedido em 31 de dezem- bro.

De — S. S. Pinto — João Pessoa — Alteração n.º 3.132 em 27.2.1947: Alterou o ramo de comércio para fotografia, ampliações, trabalhos de am- adores e material fotográfico. Estabeleceu uma retirada me- sal Pró-Labore de CR\$ 2.000,00.

De — Manuel de Brito — Rio Tinto — Alteração n.º 3.133 em 27.2.1947: Elevou o seu capital para CR\$ 30.000,00.

De — S. Ferreira & Cia. — Campina Grande — Altera- ção n.º 3.111 de 10.2.1947. Ex- tinguiu as filiais de Araruna e Solaneira.

PROCURAÇÕES REGISTRA- DAS

De — Sociedade Nordestina de Comércio, Ltda — Matri- cial — Filial Campina Gran- de: Registrada uma procuração em favor do Sr. João Pereira Leite, brasileiro, casado, co- merciante, para gerir a sua filial na cidade de Campina Grande, neste Estado.

De — Idel Fainzilber — João Pessoa — Registrada uma pro- curação em favor do Sr. Rui Bezerra Cavalcanti, brasileiro, solteiro, maior, para assinar o distrito da firma Idel Fainzilber & Cia., da qual o outorgante

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

(Conclusão da 8.ª pag.)

A técnica da rigidez constitucional e levaram, até além dos Grecos e de todos os outros povos, no plano da realização prática, a democracia, foi a Grã-Bretanha, desde a aparição do Homem, que conseguiu o máximo no campo da Liberdade".

Não queria, de modo algum, para o nosso meio substituir nenhuma fórmula política estrangeira por outra, nem, muito menos, acreditar que o carcer dos povos anglo-saxões se equilibraria ao dos povos sul-americanos. Forçoso é repetir que não precisamos de regímenes "helos" ou "harmonicos", mas, de "regimes convenientes e adaptados ao nosso povo". Ademais, sem querer passar por pregoeiro das ideias de Epengler, de sua morfologia de culturas e civilizações, estanques e florescendo em um vasto círculo de nascimentos, vida e morte, de sua interpretação desconfina à história, não queremos deixar de reproduzir aqui o que, da política britânica, disse o pensador germânico: "O predominio da alta finança, o nepotismo dos partidos em vez da soberania do povo, e sua tutela, por meio de eleções, compras dos votantes e dos eleitos e suborno" da imprensa... o único país que evitou este estado de coisas foi a Inglaterra". A Câmara dos Comuns é o único parlamento onde se podia aprender, mas por desgraça não se lhe pode imitar". (Spengler — *Ses Estudos* — Ed. Mundo Nuevo — Chile — pag. 95).

O problema constitucional brasileiro, em seu aspecto mais alto, não consiste, precisamente, em discutir as excelências do regime presidencialista sobre o parlamentarismo ou vice-versa. O de que necessitamos, antes do mais, é que se elimine a insuficiência do Poder Legislativo, a hiperpotestado Executivo, engendrando nos países sul-americanos as ditaduras caudilhescas "sem qualquer ligação com o fenômeno europeu da necessidade de fortalecer o Poder Executivo", como nos ensina o prof. Pontes de Miranda. Já Ruy Barbosa, em 1920, e com a responsabilidade de principal autor da Constituição de 1891, assim se manifestava: "Na irresponsabilidade vai dar naturalmente o presidencialismo. O presidencialismo, senão em teoria, com certeza praticamente, vem a ser, de ordinário, um sistema de governo irresponsável". Perdoai-me mais duas citações a respeito do drama do presidencialismo na América Latina: Silvio Romero, em 1893, com superior clairividência, escrevia: "O presidencialismo é uma espécie de ditadura, nomeadamente entre os povos latinos da América, o sistema cheio de todos os vícios dessa casta de moléstia política".

De Mirkine — Guettewitz essa opinião: "A anarquia ou a ditadura, tais são as duas alternativas essenciais do regime presidencial na América Latina. É uma das causas principais da instabilidade política da América Latina é precisamente a existência deste regime presidencial. E' justamente este 'poder forte' que é a causa da instabilidade. Nas circunstâncias específicas da América Latina, todo 'poder forte' significa ditadura, e todo enfraquecimento desse poder acaba na anarquia". O drama do regime presidencial, não se aponta sóbre a opinião pública, desenvolve-se desde um século na América Latina".

Mesmo de relance, se nos voltarmos para a agitada histo-

ria política dos países sul-americanos, dali, desse cruel e emaranhado bôjo de revoluções, de dezenas de constituições e de assassinatos de ditadores e presidentes, a exemplo do que aconteceu, faz pouco, à Bolívia, e do que está, crua e dolorosamente, acontecendo ao Paraguai, só podemos destacar o largo período do Império brasileiro, tranquilo e parlamentar, e o Chile, a partir de Balmaceda, até o primeiro governo de Alessandri, igualmente parlamentar, tranquilo e pacífico. A luta de Balmaceda, como bem esclarece Oliveira Lima, foi justamente porque aquela grande figura de administrador e de político, "quis inaugurar um regime presidencial", confrontando a tradição da política chilena.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete, o gabinete, comissão da Câmara, o gabinete saído da Câmara, tendo o direito de dissolver a Câmara, dissolução ministerial — não à Coroa só, nem a Coroa com um gabinete contrário à Câmara". E mais: O sistema inglês, não consiste na absorção do poder executivo pelo legislativo; consiste na fusão deles". E, ainda: "No governo de gabinete, diz ele, o poder legislativo escolhe o executivo, espécie de comissão, que ele encarrega do que respeita à parte prática dos negócios e, assim os dois poderes

se harmonizam, porque o poder legislativo pode mudar a sua comissão se não está satisfeita com ela ou se lhe preferir outra. E, no entanto, tal é a delicadeza do mecanismo, o poder executivo não fica absurdo a ponto de obter seu sensívelmente, porquanto tem o direito de fazer a legislatura, comparecer perante os eleitos, para que estes lhe comprovem uma Câmara mais favorável às suas ideias".

Estes, alguns tópicos do parlamentarismo inglês, que ilustram sobremaneira o seu inapreciável valor. Irianos muito adianta se nos propusemos a dizer, com Bagehot, que "os governos de gabinete são os educadores do povo" • excepcionais sustentáculos da vida dos grandes partidos, do esclarecimento dinâmico e coerente da opinião pública.

Nem se diga que o regime parlamentar inglês não se adapta às condições de evolução do grande Império. O teste-munho vivo dos últimos tempos confirmam a eficiência de sua organização frente aos invenientes problemas de moderna presidencialidade e força.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete, o gabinete, comissão da Câmara, o gabinete saído da Câmara, tendo o direito de dissolver a Câmara, dissolução ministerial — não à Coroa só, nem a Coroa com um gabinete contrário à Câmara". E mais: O sistema inglês, não consiste na absorção do poder executivo pelo legislativo; consiste na fusão deles". E, ainda: "No governo de gabinete, diz ele, o poder legislativo escolhe o executivo, espécie de comissão, que ele encarrega do que respeita à parte prática dos negócios e, assim os dois poderes

se harmonizam, porque o poder legislativo pode mudar a sua comissão se não está satisfeita com ela ou se lhe preferir outra. E, no entanto, tal é a delicadeza do mecanismo, o poder executivo não fica absurdo a ponto de obter seu sensívelmente, porquanto tem o direito de fazer a legislatura, comparecer perante os eleitos, para que estes lhe comprovem uma Câmara mais favorável às suas ideias".

Estes, alguns tópicos do parlamentarismo inglês, que ilustram sobremaneira o seu inapreciável valor. Irianos muito adianta se nos propusemos a dizer, com Bagehot, que "os governos de gabinete são os educadores do povo" • excepcionais sustentáculos da vida dos grandes partidos, do esclarecimento dinâmico e coerente da opinião pública.

Nem se diga que o regime parlamentar inglês não se adapta às condições de evolução do grande Império. O teste-munho vivo dos últimos tempos confirmam a eficiência de sua organização frente aos invenientes problemas de moderna presidencialidade e força.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete, o gabinete, comissão da Câmara, o gabinete saído da Câmara, tendo o direito de dissolver a Câmara, dissolução ministerial — não à Coroa só, nem a Coroa com um gabinete contrário à Câmara". E mais: O sistema inglês, não consiste na absorção do poder executivo pelo legislativo; consiste na fusão deles". E, ainda: "No governo de gabinete, diz ele, o poder legislativo escolhe o executivo, espécie de comissão, que ele encarrega do que respeita à parte prática dos negócios e, assim os dois poderes

se harmonizam, porque o poder legislativo pode mudar a sua comissão se não está satisfeita com ela ou se lhe preferir outra. E, no entanto, tal é a delicadeza do mecanismo, o poder executivo não fica absurdo a ponto de obter seu sensívelmente, porquanto tem o direito de fazer a legislatura, comparecer perante os eleitos, para que estes lhe comprovem uma Câmara mais favorável às suas ideias".

Estes, alguns tópicos do parlamentarismo inglês, que ilustram sobremaneira o seu inapreciável valor. Irianos muito adianta se nos propusemos a dizer, com Bagehot, que "os governos de gabinete são os educadores do povo" • excepcionais sustentáculos da vida dos grandes partidos, do esclarecimento dinâmico e coerente da opinião pública.

Nem se diga que o regime parlamentar inglês não se adapta às condições de evolução do grande Império. O teste-munho vivo dos últimos tempos confirmam a eficiência de sua organização frente aos invenientes problemas de moderna presidencialidade e força.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete, o gabinete, comissão da Câmara, o gabinete saído da Câmara, tendo o direito de dissolver a Câmara, dissolução ministerial — não à Coroa só, nem a Coroa com um gabinete contrário à Câmara". E mais: O sistema inglês, não consiste na absorção do poder executivo pelo legislativo; consiste na fusão deles". E, ainda: "No governo de gabinete, diz ele, o poder legislativo escolhe o executivo, espécie de comissão, que ele encarrega do que respeita à parte prática dos negócios e, assim os dois poderes

se harmonizam, porque o poder legislativo pode mudar a sua comissão se não está satisfeita com ela ou se lhe preferir outra. E, no entanto, tal é a delicadeza do mecanismo, o poder executivo não fica absurdo a ponto de obter seu sensívelmente, porquanto tem o direito de fazer a legislatura, comparecer perante os eleitos, para que estes lhe comprovem uma Câmara mais favorável às suas ideias".

Estes, alguns tópicos do parlamentarismo inglês, que ilustram sobremaneira o seu inapreciável valor. Irianos muito adianta se nos propusemos a dizer, com Bagehot, que "os governos de gabinete são os educadores do povo" • excepcionais sustentáculos da vida dos grandes partidos, do esclarecimento dinâmico e coerente da opinião pública.

Nem se diga que o regime parlamentar inglês não se adapta às condições de evolução do grande Império. O teste-munho vivo dos últimos tempos confirmam a eficiência de sua organização frente aos invenientes problemas de moderna presidencialidade e força.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete, o gabinete, comissão da Câmara, o gabinete saído da Câmara, tendo o direito de dissolver a Câmara, dissolução ministerial — não à Coroa só, nem a Coroa com um gabinete contrário à Câmara". E mais: O sistema inglês, não consiste na absorção do poder executivo pelo legislativo; consiste na fusão deles". E, ainda: "No governo de gabinete, diz ele, o poder legislativo escolhe o executivo, espécie de comissão, que ele encarrega do que respeita à parte prática dos negócios e, assim os dois poderes

se harmonizam, porque o poder legislativo pode mudar a sua comissão se não está satisfeita com ela ou se lhe preferir outra. E, no entanto, tal é a delicadeza do mecanismo, o poder executivo não fica absurdo a ponto de obter seu sensívelmente, porquanto tem o direito de fazer a legislatura, comparecer perante os eleitos, para que estes lhe comprovem uma Câmara mais favorável às suas ideias".

Estes, alguns tópicos do parlamentarismo inglês, que ilustram sobremaneira o seu inapreciável valor. Irianos muito adianta se nos propusemos a dizer, com Bagehot, que "os governos de gabinete são os educadores do povo" • excepcionais sustentáculos da vida dos grandes partidos, do esclarecimento dinâmico e coerente da opinião pública.

Nem se diga que o regime parlamentar inglês não se adapta às condições de evolução do grande Império. O teste-munho vivo dos últimos tempos confirmam a eficiência de sua organização frente aos invenientes problemas de moderna presidencialidade e força.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete, o gabinete, comissão da Câmara, o gabinete saído da Câmara, tendo o direito de dissolver a Câmara, dissolução ministerial — não à Coroa só, nem a Coroa com um gabinete contrário à Câmara". E mais: O sistema inglês, não consiste na absorção do poder executivo pelo legislativo; consiste na fusão deles". E, ainda: "No governo de gabinete, diz ele, o poder legislativo escolhe o executivo, espécie de comissão, que ele encarrega do que respeita à parte prática dos negócios e, assim os dois poderes

se harmonizam, porque o poder legislativo pode mudar a sua comissão se não está satisfeita com ela ou se lhe preferir outra. E, no entanto, tal é a delicadeza do mecanismo, o poder executivo não fica absurdo a ponto de obter seu sensívelmente, porquanto tem o direito de fazer a legislatura, comparecer perante os eleitos, para que estes lhe comprovem uma Câmara mais favorável às suas ideias".

Estes, alguns tópicos do parlamentarismo inglês, que ilustram sobremaneira o seu inapreciável valor. Irianos muito adianta se nos propusemos a dizer, com Bagehot, que "os governos de gabinete são os educadores do povo" • excepcionais sustentáculos da vida dos grandes partidos, do esclarecimento dinâmico e coerente da opinião pública.

Nem se diga que o regime parlamentar inglês não se adapta às condições de evolução do grande Império. O teste-munho vivo dos últimos tempos confirmam a eficiência de sua organização frente aos invenientes problemas de moderna presidencialidade e força.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete, o gabinete, comissão da Câmara, o gabinete saído da Câmara, tendo o direito de dissolver a Câmara, dissolução ministerial — não à Coroa só, nem a Coroa com um gabinete contrário à Câmara". E mais: O sistema inglês, não consiste na absorção do poder executivo pelo legislativo; consiste na fusão deles". E, ainda: "No governo de gabinete, diz ele, o poder legislativo escolhe o executivo, espécie de comissão, que ele encarrega do que respeita à parte prática dos negócios e, assim os dois poderes

se harmonizam, porque o poder legislativo pode mudar a sua comissão se não está satisfeita com ela ou se lhe preferir outra. E, no entanto, tal é a delicadeza do mecanismo, o poder executivo não fica absurdo a ponto de obter seu sensívelmente, porquanto tem o direito de fazer a legislatura, comparecer perante os eleitos, para que estes lhe comprovem uma Câmara mais favorável às suas ideias".

Estes, alguns tópicos do parlamentarismo inglês, que ilustram sobremaneira o seu inapreciável valor. Irianos muito adianta se nos propusemos a dizer, com Bagehot, que "os governos de gabinete são os educadores do povo" • excepcionais sustentáculos da vida dos grandes partidos, do esclarecimento dinâmico e coerente da opinião pública.

Nem se diga que o regime parlamentar inglês não se adapta às condições de evolução do grande Império. O teste-munho vivo dos últimos tempos confirmam a eficiência de sua organização frente aos invenientes problemas de moderna presidencialidade e força.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete, o gabinete, comissão da Câmara, o gabinete saído da Câmara, tendo o direito de dissolver a Câmara, dissolução ministerial — não à Coroa só, nem a Coroa com um gabinete contrário à Câmara". E mais: O sistema inglês, não consiste na absorção do poder executivo pelo legislativo; consiste na fusão deles". E, ainda: "No governo de gabinete, diz ele, o poder legislativo escolhe o executivo, espécie de comissão, que ele encarrega do que respeita à parte prática dos negócios e, assim os dois poderes

se harmonizam, porque o poder legislativo pode mudar a sua comissão se não está satisfeita com ela ou se lhe preferir outra. E, no entanto, tal é a delicadeza do mecanismo, o poder executivo não fica absurdo a ponto de obter seu sensívelmente, porquanto tem o direito de fazer a legislatura, comparecer perante os eleitos, para que estes lhe comprovem uma Câmara mais favorável às suas ideias".

Estes, alguns tópicos do parlamentarismo inglês, que ilustram sobremaneira o seu inapreciável valor. Irianos muito adianta se nos propusemos a dizer, com Bagehot, que "os governos de gabinete são os educadores do povo" • excepcionais sustentáculos da vida dos grandes partidos, do esclarecimento dinâmico e coerente da opinião pública.

Nem se diga que o regime parlamentar inglês não se adapta às condições de evolução do grande Império. O teste-munho vivo dos últimos tempos confirmam a eficiência de sua organização frente aos invenientes problemas de moderna presidencialidade e força.

No mais, temos a Argentina de Rosas e Péron, a Venezuela sob as mãos de ferro do general Juan Vicente Gomez — o tirano dos Andes, a Colômbia com o temor interno de 1899 a 1902, depois de Rafael Nunes, onde morreram mais de cem mil pessoas, com a perda territorial do Panamá, o Equador teatrico de García Moreno assassinado e das sucessões presidenciais rápidas e ásperas, a Bolívia com dez constituições diferentes de 1826 até 1898, registrando-se nesse período sessenta levantamentos e assassinatos seis presidentes; o Paraguai de Franchi, arruinado, marfim de guerras e revoluções, que dizimaram e continuaram a dizimar a sua população varonil; o Uruguai, independente graças ao Brasil, hoje convertido em "Suíça da América", mas, sujeito a um retrocesso ditatorial com Gabriel Terra; o Peru de cidadãos a exemplo de Ramón Castilla ou do presidente Manuel Pardo, fundador ali do Partido Civilista, mas assassinado em 1878.

Enquanto isso, sem querer opor nenhum termo de comparação, assimilemos que na Inglaterra, há cerca de quase trezentos anos, nenhum presidente de gabinete, vencido politicamente, desceu da altura de seu posto para ser violentado, morto ou fuzilado pelo povo. No Brasil, tanto o primeiro período republicano como o segundo, são uma tragédia-comédia de demagogia, revoluções e quarteladas, de corrupção administrativa, muito embora os grandes vultos de Ruy Barbosa, de Rio Branco, de Rodrigues Alves, Floriano, Joaquim Murtinho, Osvaldo Cruz, Caldeira, Alberto Torres, Epitácio Pessoa e muitos outros.

Ouviu, há dias, neste caso, o nobre líder da maioria, reportar-se ao fato de que, no parlamentarismo, o Executivo può dissolver o Congresso, o que, a um observador desprevenido, poderia parecer uma intrépida fragilidade do Parlamento, mais de um Executivo violento e atrabilírio. Precisamente não é este o caso. Leia-se a Constituição Inglesa, de Bagehot, livro clássico do pensamento político britânico, tão bem citado por Joaquim Nabuco em *Minha Formação*: "O governo do gabinete,

Diario da Assembléia

A REUNIÃO DE ONTEM

Sob a presidência do dep. Flávio Ribeiro Coutinho, reuniu-se, ontem, às 14 horas, a Assembléia Legislativa do Estado.

Aberta a sessão, o Presidente convidou o dep. Otacílio de Queiroz para atuar como 2º secretário, em virtude da ausência desse.

Liada, foi aprovada a ata da reunião anterior, sem emenda.

HORA DO EXPEDIENTE

O 1º secretário leu o expediente da Mesa, constante de uma carta procedente de Montreiro, assinada pelo sr. Ananiano Galvão, referente à disparidade dos pesos e medidas no interior do Estado.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, passou-se à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O deputado João Jurema comunica à Casa, que a Comissão designada para representar a Assembléia na solenidade da apresentação da Bandeira Nacional aos novos conscritos do 15º R. I., realizada anteontem, nesta capital, esteve presente à mesma.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, encerra a sessão, marcando outra, para hoje, á hora regimental.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Reuniu ontem, a Comissão Constitucional, na sala de sessões de Assembléia, sob a presidência do deputado Praxedes Pitanga.

Nessa reunião, foram discutidos e votados vários artigos do anti-projeto.

Hoje prosseguirão os trabalhos havendo o sr. Presidente marcado uma sessão para 15 e outra para 19 horas.

Dada a urgência e importância do assunto, é de esperar-se o comparecimento de todos os componentes da comissão para continuação dos trabalhos.

ATA DA 25ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE ABRIL DE 1947

A hora regimental, sob a presidência do sr. Flávio Ribeiro, secretariado pelo sr. Pedro de Almeida, Hasty Lira e Antônio Santiago, respectivamente, 1º, 2º e 4º secretários, abriu a sessão, ainda com a presença dos seguintes deputados: Antônio Gadêla, Bernardino Barbosa, Dialma Leite, Fernandes Filho, Hildebrando Assis, Isaías Silva, Jacob Franz, João Jurema, João Leis, Lindolfo Pires, Odônio Bezerra, Osvaldo Pessoa, Otacílio Queiroz, Pedro Gondim Pereira de Almeida, Praxedes Pitanga, Seráphico Nóbrega, Severino Ismael, Santa Cruz e Terguliano de Brito.

O sr. 2º secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem restrições. •••

O sr. 1º secretário leu o expediente em mesa, constante do seguinte: Telegrama do sr. José Pereira Lira, secretário da presidência da República, informando, em virtude de uma correspondência desta Assembléia, que somente depois de aprovada pelo Congresso Nacional a reforma da lei nº 8, poderá a Cargearia Agrícola e Industrial do Banco do Brasil conceder empréstimos: ofício da Mesa da Assembléia Constituinte do Estado de Minas Gerais, comunicando a instalação solene daquela Assembléia, bem como a composta da Mesa e seus emes-

ses especiais, do Exmo. sr. Governador Milton de Campos; Idem do 1º secretário da Câmara do Distrito Federal, comunicando a instalação da mesma, no dia 14º do corrente, e a eleição da Mesa respectiva; idem do secretário das Finanças, respondendo um ofício da Assembléia sobre o patrimônio do Estado; idem do Professor José Batista de Melo, secretário do T. R. E solicitando para atender a um pedido do Tribunal Eleitoral do Estado do Maranhão, uma cópia da ata de instalação desta Assembléia; idem do sr. Clarkson de Melo Menezes, residente em São Paulo, enviando uma contribuição ao Anti-projeto de nossa constituição.

Continuando a hora do expediente, usa da palavra o sr. Pedro Gondim que lê um memorial de plantadores de Agave, solicitando urgentes medidas para que seja abreviada a revogação da lei nº 8, pedindo, a seguir, que a mesma solicitação fosse enviada aos nossos representantes no Congresso Nacional. O orador é apartado pelos srs. Pedro de Almeida, Otacílio Queiroz e Seráphico Nóbrega. A seguir o presidente submette o requerimento de votação, sendo aprovado.

Em seguida usa da palavra o sr. Otacílio Queiroz, que refere à data do nascimento do Poeta Paraibano Augusto dos Anjos, no próximo dia 20º corrente, exaltando a sua vida e a sua obra e sugerindo a trasladação de seus restos mortais à terra que lhe serviu de berço.

Depois vai à Tribuna o sr. Seráphico Nóbrega e declara-se solidário com as palavras do sr. Otacílio Queiroz, solicitando como uma homenagem ao Poeta, a transcrição na ata dos trabalhos dos discursos pronunciados pelo des. Flásculo da Nóbrega, quando da sua posse na Academia Paraibana de Letras e pelo Dr. João Leis, na mesma solenidade. Ainda sobre o assunto, usa da palavra o sr. João Leis, que, após agradecer os conceitos do sr. Seráphico Nóbrega a respeito do seu discurso pronunciado na A.P.L., faz breves e eloquentes considerações sobre a obra do imortal Poeta, declarando-se, a seguir solidário com a homenagem ao mesmo prestada nas palavras do sr. Otacílio Queiroz e Seráphico Nóbrega.

Esgolada a hora do expediente, o sr. Flávio Ribeiro recorre à presidência convidando o sr. João Jurema, 1º Vice-presidente para assumir a direção dos trabalhos. A seguir o sr. Presidente anuncia a ORDEM DO DIA. O sr. 1º secretário declara não haver matéria para discussão e votação.

Pede a palavra o sr. Santa Cruz e lê um memorial de pessoas prejudicadas pelas enchezes do Paraíba pedindo, a seguir, que o auxílio destinado ao socorro das vítimas, seja também destinado ao amparo dos pequenos proprietários que ficaram sem suas lavouras, em virtude do mesmo flagelo e concita os proprietários de terra a colaborarem com o Governo na reabilitação dos atingidos pelas refeitas enchezes. Usa da palavra em sequência o sr. Odônio Bezerra para levar ao conhecimento e solicitar medidas da Casa, junto ao Poder Executivo, no sentido de ser evitada uma epidemia que está grassando nos rebanhos bovinos de S. João do Cariri. O orador é apartado pelos srs. Otacílio Queiroz,

Pedro de Almeida, Jacob Franck e Pedro Gondim. A seguir, o sr. Presidente diz que vai tomar em consideração o pedido do sr. Odônio Bezerra, com a urgência que o caso requer.

E nada mais havendo a tratar encerra a Sessão e marca outra para terça-feira, 22 do corrente, em virtude do feriado Nacional do dia 21.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 1947.

— FLÁVIO RIBEIRO — Presidente — ass. — PEDRO DE ALMEIDA — 1º Secretário. — ass. — OTACÍLIO QUEIROZ — 2º Secretário.

Sessão pronunciada pelo dep. Otacílio Queiroz, numa das últimas sessões da assembleia.

sr. Presidente:

Senra. Deputados:

Faz alguns anos, quando da elaboração da carta constitucional de 16 de julho de 1934, o sr. João Mangabeira, profligando a impugnação daqueles que se insurgiam contra o anti-projeto de que tora relator aquele ilustre constitucionalista, no tocante à caracterização de Estado Federal, teve uma expressão sarcástica e desconcertante: apelidou-os de "constitucionalistas de praias de banho" no improvisado veraneio que, pelo direito público, faziam os novos juristas brasileiros "dos rigores da estagia e da monotonía das práticas e cogitações costumeiras de vida".

Permitam, senhores deputados, que vos tome a paciência, por alguns instantes, em rápidas e inexpressivas veraneios, de nos e o alçantado litoral de nossos problemas constitucionais, sem o mínimo propósito de os traçar algo de meritório, sim, trazido o anel de um espirito que permanece simples e apagado aprendiz, à ronda perniciosa, dos grandes temas sociais e políticos.

Parlamentarismo e presidencialismo são assuntos que tanto na esfera nacional, quanto no exterior, nos deparamos com questão resolvida, pacífica, incontestável, a que sempre nos induzem os ideais de nossa vida republicana, não é precisamente por isso que se tenha em conta de um dever, regular os nossos problemas internos de política e de governo, sob estrito modelo norte-americano. Nem podemos sufocar as peculiaridades e idiosyncrasias de nossa gente, as aspirações de governo do povo brasileiro, as suas condições culturais e seu estágio de civilização, as nobres tradições ibéricas e portuguesas, em sua essência, a ampla miscigenação, dos elementos étnicos e raciais formadores da nacionalidade. Não é demasia dão lugar comum, lembrar mais uma vez, que somos, no mundo, a maior democracia racial existente, onde se mesclarão e se fundirão, continuando no presente, os mais diversos tipos de povos e raças, numa longa antecipação para uma democracia integral — política, técnica, social e econômica, a que almejamos.

Os Estados Unidos, com seu gigantismo, seu avassalador poder econômico, seu vertiginoso crescimento, laboratórios, fábricas, imensa agricultura, estaleiros, a alta ciência e a incomparável técnica, o domínio prático das coisas e da vida, a educação e a saúde do seu povo, esta última reconhecido como um dos fatores mais relevantes da vitória contra o poder japonês. Tudo isso enfusava e, de certo, absorveu tal sorte a nossa visão, que esquecemos a análise, em detrimento de alguns dos múltiplos elementos caracterizadores da prodigiosa civilização norte-americana. Notadamente, quanto ao aspecto que ora nos interessa — o de sua vida política, na qual, sem rentermos estabelecer nenhum confronto ou paralelo com o Brasil, pa-

ramos assimilar pontos absolutamente contrastantes dos famosos ideais democráticos da França de 89: a liberdade, a igualdade, a fraternidade.

O professor André Siegfried, em seu penetrante livro de análise da civilização norte-americana, Les Etats-Unis d'aujourd'hui, pag. 237, asinala: La production absorbe, aux Etats-Unis, le meilleur des énergies; il ne reste pour la politique qu'une place secondaire. C'en est en effet, dans les partis, ni dans les Etats, que séside la véritable activité créatrice de la nation, mais dans la société elle-même, que s'exprime et s'affirme par ses propres moyens. Effectivement, ésta uma opinião que data do período que precedeu ao da entrada dos Estados Unidos na II guerra Mundial, e, consequentemente, anterior ao grande e tempestoso jogaço que assistimos e a que se atraiam, através de ruidosas confinências e tratados especulares, as três maiores potências mundiais. Nisto, o amplo noticiário da imprensa e do rádio e a atenção de todo o mundo, ante a possibilidade de uma catástrofe final, de conflagração entre o ocidente e o oriente, permanecem vigilantes e reciosos na vibração das horas e dos minutos decisivos que vamos atravessando. Descendendo, porém, desse âmbito dilatado e extra-continental, a aguda observação do professor Siegfried esclarece perfeitamente um dos aspectos que modulam a vida política interna dos Estados Unidos, como evidente prova de que ali, na pátria da mais alta civilização e da mais preciosa técnica do século XX, a que atingiu a humanidade, ainda não atingiram aquela esplendida harmonia envolvente da consciência lúcida e livre dos seus maiores homens à dos mais humildes e obscuros cidadãos da Grã-Bretanha.

Poderíamos citar, sob vários ângulos, traços da vida política americana que ainda, pelo menos até 1939, nos conduziam com a perfeição de um legítimo clima democrático. Falos que, embora os vícios conhecidos de nossa política, não se coadunam com a índole fundamentalmente democrática e fraternal do povo brasileiro. Senão vejamos: Com rarissimas exceções, que favoreciam nos Estados Unidos aos homens de cor, ricos, obrigaços a votar pelo Partido Democrático para evitar perseguições e violências, em quatorze dos quarenta e oito estados da União, predominante naqueles em que são mais numerosos, os negros não votavam nem podiam ser eleitos. Em nove dos Estados que formam o Maciso Sul, — the solid South na expressão "Yankee", os direitos políticos correspondiam aos brancos, preferencialmente a estes, e mais, não a todos os brancos, se não aos que podiam pagar o poll-tax — o imposto eleitoral. Em bom número de Estados, especialmente nas grandes cidades norte-americanas, se estabeleceram, desde muitos anos, verdadeiras máquinas eleitorais, baseadas no suborno e na compra ao voto na tolerância a interesses criados com seus abusos, no acordo com jogadores e trapaceiros, com traidoras, e até criminosos, dominando o eleitorado ou engendrando maioria, mais aparentes do que reais, pela violência ou pelo engodo, anabolizando a política municipal e estadual, com influência na alta esfera nacional. Também, em muitos Estados, especialmente nos do Sul, existia um verdadeiro regime de partido oficial, e o único tolerado, que excluía toda oposição e que, há sessenta anos, praticamente, anulou o sistema dos dois partidos. Durante mais de meio século, nessas mesmas Estados, não houve um só governador, um só senador ou um só representante pertencentes ao Partido Republicano. Igualmente, nos Estados de Maine e Vermont elas, em outros, os democratas dificilmente chegavam a deter, por sistema eletrivo, cargo de representação. Havia supremacias políticas permanentes que, embora por vontade popular, genuína e sincera, não impediam todavia que, em muitos casos, a violência dos democratas tornasse impossível o triunfo republicano ou vice-versa, até se tornar perigoso pertencer a partido de oposição. Sobre estas oligarquias se baseavam o domínio de camilhias políticas, corrompidas e escrupulosas que eram verdadeiras ditaduras onipotentes e impunes. Os índios norte-americanos, incorporados ou não à civilização, estavam excluídos do voto, como seres inferiores aos cidadãos. Admitem-se, no entanto, esse contraste, de que um índio mexicano podia fazer-se cidadão dos Estados Unidos, sendo isso privado ao índio natural do país. A esses exemplos concretos de negação da democracia, unia-se a força do dinheiro, os interesses criados, que impediam o exercício pleno de inúmeros direitos políticos, pelo controle dos jornais, da imprensa, do rádio, do cinema, do telegrafo, pelo alto custo que representava o domínio desses prodígiosos instrumentos de propaganda. Para ilustrar os exemplos a que vímos de nos referir, basta lembrar que a população negra norte-americana, de quinze milhões de indivíduos em 1930, com quasi oitro milhões de eleitores, tinha, em 1939, um único negro no congresso, de 435 representantes de todos os Estados. Por outra, consideremos, rapidamente, o imposto eleitoral, vigorante até 1939, ainda em 8 estados norte-americanos. Significava que para votar era preciso pagar ao governo, de um a dois dólares, o que dava margem evidente à ação corrutora dos políticos, que comprando o direito de votar, dominavam os centros eleitorais mais pobres. Enfrentando, para assinalar o péssimo resultado do imposto de voto, vale considerar que, nas eleições de 1936, nos Estados Unidos, ficaram sem votar, cinco milhões e quatrocentos mil cidadãos brancos, por não poderem pagar o poll-tax. (Vide, a propósito, Herminio Portell Vilá. Evolução Histórica de La Política y La Democracia en los Estados Unidos, in revista Universidad de Cuba, pag. 149 a 150, enero-fevereiro 1939).

Porém, foi um grande adversário da instituição, atacando-a como retrograda, corrutora e oposta ao interesse nacional. Ainda aqui se exalta e se transfigura a personalidade do grande presidente americano, emulso de Lincoln na concretização dos ideais democráticos e na salvaguarda dos destinos imensos da sua pátria.

Entretanto, se os EU. UU. (Vide Pontes de Miranda, Democracia, Liberdade e Igualdade — pag. 662 — Liv. José Olímpio — 1945) descobriram (Conclua na 2ª pag.)